

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXIV—7º DA REPUBLICA—N. 253

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 18 DE SETEMBRO DE 1895

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem do Sr. Presidente da Republica ao Congresso Nacional.

Decreto n. 2.092, creando mais um batalhão de infantaria de guardas nacionais na capital do estado do Pará.

Decreto n. 2.093, creando mais um batalhão de infantaria de guardas nacionais na comarca de Condeuba, no estado da Bahia.

Decreto n. 2.094, que eleva á categoria de regimento o 3º esquadão avulso da guarda nacional da comarca da União, no estado do Piahy.

Decreto n. 2.095, que transfere para o commando superior da guarda nacional da comarca do Rio Grande, no estado do Rio Grande do Sul, a 11ª secção de batalhão da reserva da mesma guarda na comarca de Santa Victoria do Palmar, no referido estado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 do corrente, da Directoria da Justiça—Decretos de 16 do corrente, da Directoria da Instrução.

Ministerio da Marinha—Decretos de 16 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Portarias de 17 do corrente, da Directoria da Justiça —Polícia do Districto Federal—Expediente de 14 do corrente, da Directoria do Interior — Instituto Sanitario Federal.

Ministerio da Fazenda — Expediente de 12 do corrente, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha—Portarias de 16 e expediente de 13 do corrente.

Ministerio da Guerra—Expediente de 13 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas —Expediente de 17 do corrente, da Directoria de Contabilidade — Portarias e expediente de 17 do corrente, da Directoria Geral de Industria—Portarias e expediente de 17 do corrente, da Directoria de Obras Publicas.

PREFETURA DO DISTRITO FEDERAL—Actos do Poder Executivo—Expediente de 17 do corrente, das Directorias do Interior e Estatística e de Hygiene e Assistencia Publica—Expediente de 31 do agosto ultimo e 11, 12, 13, 14, 15 e 17 do corrente, da Directoria da Instrução—Expediente de 17 do corrente, da Directoria de Obras e Viação.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Mesa de Rendas.

SECÇÃO JUDICIARIA—Acta da camara criminal da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIIDADES ANONYMAS:

Relatorio da Companhia Agricola Brasileira.

Acta da Companhia Brasileira de Loterias dos Estados.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Srs. membros do Congresso Nacional — Embora disponha de pessoal habilitado e de machinismos aperfeiçoados para a produção de grande quantidade de moedas de nickel, tem a Casa da Moeda, por falta de metal bastante para o seu trabalho, deixado de attender com promptidão aos pedidos que dessas moedas fazem constantemente o Thesouro Federal e as repartições de fazenda nos estados.

Reconhecendo o ministro da fazenda, em vista de reclamações do director do referido estabelecimento, a necessidade urgente de providenciar para que o serviço não fosse interrompido pela razão apontada, autorizou a Delegacia do Thesouro, em Londres, a comprar vinte toneladas de nickel e sessenta ditas de cobre.

A despeza com essa compra, na importância de cento e quarenta e oito contos oitocentos e vinte oito mil e quinhentos réis (148:828:590) : que devia, como out'ora se

praticava, correr parte pela verba 32 Creditos especiais— da vigente lei de orçamento e parte pela verba 26— Diferença de cambio — tem, em face da resolução ultimamente tomada pelo Tribunal de Contas, de ser levada em sua totalidade á primeira das mencionadas verbas, a qual para o abricio de moedas de nickel e bronze apenas consigna o credito de vinte contos de réis (20:000\$900), insufficiente para occorrer á all'uida despeza.

Assim peço-vos que habiliteis a referida verba com um augmento de credito na importância de cento e vinte oito contos oitocentos e vinte oito mil e quinhentos réis (128:828\$500).

Capital Federal, 16 de setembro de 1895.

—Prudente J. de Moraes Barros, Presidente da Republica.

DECRETO N.2.092—DE 14 DE SETEMBRO DE 1895

Crea mais um batalhão de infantaria de guardas nacionais na capital do estado do Pará.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Artigo unico. Fica creado na capital do estado do Pará mais um batalhão de infantaria do serviço activo, com quatro companhias e a designação de 102ª, que se organizará com os guardas nacionais qualificados nos districtos da mesma capital ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 2.093—DE 14 DE SETEMBRO DE 1895

Crea mais um batalhão de infantaria de guardas nacionais na comarca de Condeuba, no estado da Bahia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Artigo unico. Fica creado na guarda nacional da comarca de Condeuba, no estado da Bahia, mais um batalhão de infantaria, com quatro companhias e a designação de 222ª, o qual se organizará com os guardas qualificados no districto de Poções, pertencente á referida comarca ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N. 2.094—DE 14 DE SETEMBRO DE 1895

Eleva á categoria de regimento o 3º esquadão avulso da guarda nacional da comarca da União, no estado do Piahy.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Artigo unico. Fica elevado á categoria de regimento, com quatro esquadões e a designação de 9º, o 3º esquadão avulso da guarda nacional da comarca da União, no estado do Piahy, o qual se organizará com os guardas qualificados nos districtos da mesma comarca ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

DECRETO N.2.095—DE 14 DE SETEMBRO DE 1895

Transfere para o commando superior da guarda nacional da comarca do Rio Grande, no estado do Rio Grande do Sul, a 11ª secção de batalhão da reserva da mesma guarda da comarca de Santa Victoria do Palmar, no referido estado.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil decreta :

Artigo unico. Fica transferida para o commando superior da guarda nacional da comarca do Rio Grande, no estado do Rio Grande do Sul, a 11ª secção de batalhão da reserva da mesma guarda da comarca de Santa Victoria do Palmar, no referido estado, passando a organizar-se com os guardas qualificados no districto de Nossa Senhora da Conceição do Talim, pertencente áquella comarca ; revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1895, 7º da Republica.

PRUDENTE J. DE MORAES BARROS.

Dr. Antonio Gonçalves Ferreira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 14 do corrente :

Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Cintra

44º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Manoel Porro de Castro.

Estado-maior—Major fiscal, Levindo Henrique Gonçalves Peleja ;

Capitão - ajudante, Ezequiel Lisboa da Silva ;

Tenente-secretario, Raymundo Pinheiro de Castro ;

Tenente quartel-mestre, Antonio Pereira de Castro ;

Capitão-cirurgião, Arthur Dillon de Barros.

1ª companhia—Capitão, João dos Santos Soremelho Netto ;

Tenentes, Xavier de Barros e Antonio Manoel da Costa ;

Alferes, Hermenegildo Antonio de Oliveira Santos, Damaso dos Santos Corrêa e Emiliano Antonio de Figueiredo.

2ª companhia—Capitão, Pedro Azevedo dos Santos ;

Tenentes, João Theotônio Quadros e Assencio Pires de Amorim ;

Alferes, Arnaldo Antonio Nunes, Boaventura Ferreira de Alcantara e Deoclecio Antonio da Santa Brígida.

3ª companhia—Capitão, Romualdo Antonio de Figueiredo ;

Tenentes, Domiciano Antonio Nunes e Anacleto Antonio da Silva ;

Alferes, Bibiano José Negrão, Mancel Clementino Prist Filho e João Manoel Corrêa.

4ª companhia—Capitão, Raymundo Estuano de Aguiar Nunes ;

Tenentes, Graciliano Taurino Macapuna e Estevão Antonio da Fonseca ;

Alferes, Atto José de Quadros, Armino Antonio de Souza e Raymundo Severino de Mattos Costa.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município de Flores

Commando superior

Coronel commandante superior, José Alves de Góes e Mello.

Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, José Nunes de Queiroz ;

Major secretario-geral, Manoel Florencio da Silva ;

Major ajudante de ordens, Eustogio Gomes Patriota ;

Major quartel-mestre, João Martins de Oliveira ;

Major cirurgião, Saturnino Bezerra da Silva.

113º batalhão de Infantaria

Tenente coronel commandante, Ignacio Pereira Leite.

Estado-maior — Major-fiscal, Androlino Nunes da Silva ;

Capitão-ajudante, Lucio Alves dos Santos ;

Tenente-secretario, Ladislão Nunes de Souza Barros ;

Tenente quartel-mestre, Raymundo Gomes Coimbra ;

Capitão-cirurgião, Joaquim José do Nascimento Wanderley.

114º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Luiz Alves de Góes e Mello.

69º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, Joaquim Pinto de Siqueira Campos.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comarca da Parahyba do Sul

Commando superior

Estado-maior — Major secretario geral, o capitão João Maria da Rocha Werneck.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de S. Gonçalo de Sapucahy

95º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Francisco de Almeida.

ESTADO EA BAHIA

Comarca de Condeúba

118º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, Raymundo Pereira de Magalhães.

Foi reformado no posto de tenente o alferes da 2ª companhia do 24º batalhão de infantaria da antiga guarda nacional da comarca da Escada, no estado de Pernambuco, Tiburcio Valeriano Baptista da Costa.

Foi aggregado ao respectivo estado-maior o tenente-coronel commandante do 95º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de S. Gonçalo de Sapucahy, no estado de Minas Geraes, Francisco Bressane de Azevedo.

Foi transferido para o cargo de fiscal do 42º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca da Parahyba do Sul, no estado do Rio de Janeiro, o major secretario geral do commando superior da mesma comarca, Joaquim Pereira do Lima.

Directoria da Instrução

Por decretos de 16 do corrente mez :

Foi nomeado o bacharel Tito dos Passos de Almeida Rosas Filho para o lugar de lente substituto da Faculdade de Direito do Recife ;

Foi concedida ao Dr. Antonio de Cerqueira Pinto a exoneração que pediu do cargo de director da Faculdade de Medicina da Bahia.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 16 do corrente :

Foi transferido para o quadro da reserva o capitão-tenente Manoel Joaquim Nobrega de Vasconcellos, por soffrer de molestia que o torna incapaz para o serviço, conforme declarou a junta medica.

Reverteram ao quadro activo dos referidos corpos :

Os commissarios de 4ª classe João Leopoldo Gonpim e Calisto Gaudencio de Abreu ; o machinista de 4ª classe Innocencio José de Carvalho e os ajudantes de machinistas Bernardo Joaquim de Mattos e João Teixeira Cardoso, que se achavam na reserva, visto terem sido absolvidos pelo Supremo Tribunal Militar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 17 do corrente

Concederam-se:

Dispensa do lapso de tempo decorrido ao cidadão Antonio Gonçalves de Rezende para solicitar a sua patente de capitão da 4ª companhia do 76º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Mar de Hespanha, no estado de Minas Geraes, posto para o qual foi nomeado por decreto de 5 de agosto de 1892;

Exequatur, nos termos do § 4º do art. 12 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Angra do Heroismo, ilha Terceira, ás justicas desta capital, a requerimento de Maria Theodora, para avaliação de bens no inventario a que se procede naquello juizo por fallecimento de João Ferreira da Costa;

Exequatur, nos termos do referido artigo, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelo juiz de direito da comarca de Angra do Heroismo, ilha Terceira, ás justicas desta capital para inquirição do testemunhas no interesse de uma acção ordinaria proposta perante aquelle juizo por José Gonçalves Cardoso e sua mulher contra Maria Julia Franco.

Foi cassada a licença concedida por portaria de 20 do mez findo, ao 2º sargento da brigada policial Frederico Thomé Pinto, para tratar de negocios do seu interesse, visto ter representado o coronel commandante da dita brigada sobre a irregularidade de conducta do mesmo sargento.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 17 do corrente, foi exonerado o cidadão Francisco Muniz Freire do cargo de 1º supplente do delegado da 16ª circumscripção, visto ter accedido outro lugar fora desta capital, sendo nomeado para substituí-lo o cidadão Ricardo Antonio Machado.

Directoria do Interior

Additamento ao expediente

do dia 11 de setembro de 1895

Foram naturalizados cidadãos baazileiros: o subdito portuguez Antonio da Silva Neves, residente nesta capital e os marroquinos Jacob Buenos Hombres, Isaac S. Bensimon, Salvador Algrably, Penhaes Assayag e Haleb Almhalem, residentes no estado do Pará, para onde se remetteram as respectivas portarias.

— Accusou-se recebido e agradeceu-se o officio de 19 de agosto ultimo, com o qual o Dr. Gabriel de Piza, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Paris, remetteu a este ministerio, por intermedio

da Secretaria das Relações Exteriores, um exemplar impresso, do *Annuaire Statistique de la France* relativo aos annos de 1892 a 1894.—Enviou-se o referido impresso á Directoria Geral de Estatistica.

INSTITUTO SANITARIO FEDERAL

Estado do Rio Grande do Sul—Porto Alegre, 2 de setembro de 1895—Directoria de Hygiene —N. 148.

Ao Sr. Dr. director do Instituto Sanitario Federal—Communico-vos, para os fins convenientes, que durante o mez de agosto proximo passado esta directoria recebeu notificação de 13 casos de molestia contagiosa, sendo 2 de variola e 11 de sarampão.

Saude e fraternidade.—O director, Dr. Protasio Alves.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro

Francisco Alves Pinheiro, fiel do armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, pedindo para substituir pelo predio n. 27 A a rua de S. Francisco Xavier, de sua propriedade, tres apolices da divida publica de 1:000\$, que deu em garantia de sua fiança.—Acceito e proceda-se nos termos do parecer fiscal.

Francisco de Souza Lima, thesoureiro dos Correios de Petropolis, offerecendo para a respectiva fiança, a casa sita na cidade de Santa Maria Magdalena, estado do Rio de Janeiro, pertencente a seu pae, o Dr. Firmino de Souza Lima. — Apresente o titulo de propriedade.

Alfandega do Rio de Janeiro — N. 415 — Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1895.

Venho satisfazer aos quesitos constantes da carta que V. Ex. se dignou dirigir-me em 28 do mez findo.

Antes, porém, de assignalar as causas que em minha opinião, teem contribuido para o decrescimento da renda nesta alfandega, peço licença para demonstrar por meio de dados estatísticos, colhidos na repartição, que é real o retrahimento da importação e que o decrescimento da receita, para honra desta alfandega e de seus dignos empregados, não deve ser attribuido a má fiscalisação ou a desvios das fontes de receita.

A base da fiscalisação dos direitos de importação assenta em duas classes de funcionarios, ás quaes estão confiadas funções correspondentes a dous momentos capitais da introdução das mercadorias importadas.

Esses dous momentos são a entrada dos productos no porto, e a sua posterior saída da alfandega para o consumo.

A entrada dos productos no porto e a sua permanencia nelle até desembarque nos depositos está a cargo da vigilancia e fiscalisação da guarda-moria, composta de um guarda-mór, dous ajudantes e corpo de guardas.

Da boa fiscalisação e da activa vigilancia e policiamento no mar resulta a barreira fiscal contra o contrabando e defraudação dos direitos fiscaes. Em meu relatório tive occasião de dizer a V. Ex., quaes os recursos de que precisava esta repartição para melhorar este serviço de modo a offerecer mais seguras garantias aos interesses do fisco. Com os elementos de que actualmente disponho é impossivel obter-se mais, attenta a vastidão da bahia e o facil accesso que suas costas offerecem a embarcações de pequeno calado.

Entretanto posso assegurar a V. Ex. que, devido a medidas de rigor empregadas para a repressão das contravenções no mar accun-

dadas pela activa vigilância do Sr. guardamór e seus auxiliares e pelas visitas e buscas rigorosas passadas a bordo dos navios que demandam o nosso porto, só se tem verificado faltas dos capitães apenas passíveis de multas pecuniárias. Em falta de meios materiais e directos para a repressão do contrabando, taes como a aquisição de uma lancha surda para as rondas nocturnas e mais um ou dois postos fiscaes (barcas de vigia) no ancoradouro da Gambôa, tenho lançado mão dos que o regulamento me faculta. Em face da activa vigilância da guarda-moria e do rigor com que tenho punido as faltas dos capitães e dos homens do mar que fazem o serviço do porto, o contrabandista retrahese com o fundado receio do ser apanhado nas malhas fiscaes.

Contra uma classe desses homens, os estivadores, clamavam os capitães e consignatarios dos navios, accusando-os de roubos a bordo e de portadores de objectos facéis de esconder-se e que eram senegados ao pagamento dos direitos. Para pôr cobro a tão justas queixas ordenei que taes individuos embarcassem e desembarcassem no caes dos Mineiros, pondo-os desse modo sob a immediata fiscalisação da guarda-moria. A medida, contrariada a principio pelo Sr. capitão do porto, e por isso interrompida por algum tempo, acaba de merecer a approvação de V. Ex. e va ser posta em execução para seus devidos effectos.

A outra classe de funcionarios que, com a que acabo de mencionar, muito coopera para a boa fiscalisação dos direitos é a dos conferentes collocados nas portas de sahida da alfandega e dos trapiches alfandegarios.

De entre os empregados da repartição, tenho preferido para esses logares de confiança os que mais se distinguem pelas habilitações especiaes que exige o cargo e pela sua reconhecida honestidade. Semelhante logar exige uma actividade constante, um perfeito conhecimento da tarifa, uma disposição de investigação *sui generis* e sobretudo uma pratica constante da classificação das mercadorias.

Felizmente por este lado não tenho apprehensões. e o quadro estatístico das diferenças cobradas por estes empregados durante o semestre findo, e que tenho a honra de offerecer a V. Ex., são a prova mais cabal da rigorosa fiscalisação nas portas. As sommas arrecadadas nesse periodo, na importancia de 1.607:561\$772, corresponde á receita annual de uma alfandega de certa importancia.

Afastado deste modo do vosso espirito a idéa de poder ser attribuido á desidia ou má fiscalisação o decrescimento da renda e firmados com justiça e verdade os creditos desta importante repartição, devo mostrar agora a V. Ex., para reforçar ainda o que levo dito, que o decrescimento da renda é exclusivamente devido á diminuição da importação.

Para accentuar de modo claro e preciso o retrahimento da importação, basta comparar as entradas de alguns generos no exercicio findo com as entradas dos mesmos productos no exercicio corrente.

O quadro n. 2, onde se agrupam os principaes generos de estiva, que por sua quantidade tanto contribuem para a receita, deixa ver que no anno corrente houve differença para menos em todos na importação.

Comparadas as médias mensaes das entradas de taes productos nos dois exercicios, vê-se que do anno corrente tem havido uma differença para menos na receita de 667:144\$351.

Na impossibilidade de mostrar pelo mesmo methodo a queda da importação nos tecidos e artefactos de algodão, lã, linho e seda, limitome a chamar a attenção de V. Ex. para a quantidade de volumes dessas mercadorias entradas de janeiro a agosto findo.

A simples inspecção se vê que a importação foi regular nos mezes de janeiro, fevereiro e março, mas que dali em diante diminuiu em sensível progressão descendente.

Effectivamente de 6.400 volumes de algodão e seus artefactos importados em janeiro, desceu a importação á insignificancia de 1.590.

Essa diminuição é uniforme ainda no linho na lã e na seda.

Bem demonstrado, como creio tel-o feito, o decrescimento da renda, falta-me sómente responder ao principal objecto da carta que V. Ex. se dignou escrever-me, isto é, a de dizer quaes as causas que tem influido para a diminuição da importação.

Nas simples palavras que se seguem não nutro a veleidade de entrar em considerações economicas, para as quaes me fallece a competencia necessaria, mas tenho consciencia de haver feito o possivel para acertar, já ouvindo os principaes importadores desta praça, já recebendo proveitosas lições dos mestres da materia.

A causas multiplas e de difficil remoção se pôde attribuir a diminuição da importação, na opinião dos mestres dessa mathematica social a que se dá o nome de economia.

Sem rejeitar *in limine* os elementos de perturbação apontados pelos economistas com quem me tenho instruido para a explicação do phenomeno, e pelo contrario aceitando um desses elementos como o principal agente de perturbação, e olhando os factos com os olhos da experiencia e da observação—*terre à terre*—entendo que essa diminuição que, aliás, é periodica no ultimo quartel dos annos financeiros e por motivos de facil intuição—tem como causas actuaes os seguintes factores:

1º, grande saldo de mercadorias provenientes da importação de 1894;

2º, curso baixo do cambio no exercicio corrente;

3º, crise do transporte na Estrada de Ferro Central;

4º, importação directa para Santos;

5º, aggravação dos impostos de 30, 40, 50 e 60 %.

1º, é evidente que durante todo o tempo da revolta a importação diminuiu sensivelmente, já porque todo o serviço de descargas na alfandega e nos trapiches era muito difficil, sinão impossivel, pelo perigo a que ficaria exposto o pessoal operario, já porque parte do pessoal do capitazias e mesmo de empregados da repartição ou se achava alistada nos batalhões patrióticos ou deixava-se ficar em casa com medo das balas ou dos revoltosos.

A crise politica repercutiu não só no organismo interno da repartição, sinão tambem, e com mais violencia, na receita dos impostos de importação.

As encomendas mesmo que antes e durante a revolta foram feitas aos mercados europeus, por uma desconfiança bem justificada, deixaram de ser satisfeitas.

Terminada a crise politica, o nosso mercado que então se achava desprovido pela longa e penosa interrupção das relações commerciaes; abasteceu-se em quantidade de productos talvez superior ás necessidaes do consumo.

O resultado deste afun dos importadores foi a passagem para o exercicio corrente de uma quantidade enorme de mercadorias despachadas em janeiro, fevereiro e março, não para satisfazer ao consumo, mas para evitar o pesado onus da armazenagem.

O rendimento extraordinario e nunca visto de 32.000:000\$ no primeiro trimestre deste anno, é uma prova do que deixo dito.

Ainda existe um grande *stock* de mercadorias daquelle época, fazendas de algodão, lã, linho e seda, generos de estiva, ou que não encontram sahida devido a causas que mais adiante exporei.

Alguns leões de fazendas feitos por casas importadoras desta praça, nos quaes os preços deram apenas para cubrir maiores prejuizos si ellas fossem guardadas em depósitos,

e a reexportação de milhares de sacas de arroz e outros cereaes, e generos de estiva, vem ainda provar que houve exagero de importação.

Os prejuizos que, por improvidencia dos importadores, dali resultaram para o commercio em geral e em especial para o fisco só agora começam a manifestar-se.

Esse estado de cousas só cessará quando se restabelecer o equilibrio entre a importação e as necessidaes do consumo.

Esse equilibrio depende ainda da remoção das outras causas da diminuição, do que passo a tratar.

2º, curso baixo do cambio.

O curso de cambio no mez de janeiro oscillou entre 10 7/8 e 10 1/16, isto é, entre 22\$070 e 23\$851 como valor da libra sterlina; em fevereiro essa oscillação é expressa pelos valores extremos da libra em 23\$630 e 25\$180, correspondentes aos cambios de 9 14/32 e 10 5/32; em março a descida opera-se ainda, não tendo havido cambio superior a 9 29/32 (24\$27); finalmente em abril tivemos ainda mais baixo 9 7/16 (25\$431).

As mercadorias encomendadas para a Europa, terminada a luta intestina, na esperança de aqui chegar em boas condições de cambio, encontraram o com um baixa tal que os seus preços não animaram a venda ou antes o consumo, esperando melhores condições para expandir-se.

Nesta emergencia taes mercadorias ficaram condemnados ao deposito nos armazens, a menos que os importadores, para evitar maiores prejuizos, não quizessem aceitar offertas dos negociantes a retalho ou dos consumidores.

Em presença de tal resultado o mais ligeiro calculo de providencia aconselhava o retrahimento. Foi o que fizeram as mais importantes casas importadoras desta praça, fazendo sustar as encomendas feitas e limitando sua importação ao strictamente necessario para prover aos clientes que mais garantias lhes pudessem offerecer para saldar suas contas.

A estas causas, já por si sufficientes para explicar a rapida diminuição da importação, veio ainda uma outra mais poderosa e cujas consequencias desastrosas repercutem no serviço interno desta repartição. Refiro-me á crise dos transportes na primeira via ferrea do paiz.

E' no mercado do Rio de Janeiro que os estalcos centrais do Brazil sobretudo o immenso e rico estado de Minas Geraes vinham abastecer-se de tudo quanto era necessario a seu consumo interior. Só o estado de Minas absorvia para si e para os estados que lhe são limitrophes uma parte consideravel de mercadorias importadas nesta praça. A difficuldade de transporte na Estrada de Ferro Central, onde a condução de generos destinados á zona mineira, que ella atravessa, esperava e espera ainda sem uns, sinão mezes inteiros para effectuar-se, teve como effecto natural a diminuição dos consumos mineiros neste mercado.

Perante a impossibilidade de receberem a tempo os generos comprados no Rio, elles procuram outros emporios taes como os estados de S. Paulo e Espírito Santo, para abastecer-se mais rapidamente.

Eu poderia, si tive se tempo, adduzir-vos provas irrecusaveis do que acaba de dizer sobre a pouca ou nenhuma confiança que a estrada offerece para o transporte de mercadorias; basta-me apenas citar-vos um exemplo: permaneceram junto á ponte da Gambôa durante longos mezes, tres saveiros carregados com machinismos, já desembarcados pela alfandega, á espera de sua vez para seguirem para o estado de Minas.

Esta crise de transportes, influe e muito continuará influir para o decrescimento da importação do Rio de Janeiro, si as outras causas apontadas e que com ella concorrem

para esse effeito, não se modificarem de modo a neutralisar-lhe os effeitos.

Importação directa para Santos.

E' sabido que o florescente estado de São Paulo era tambem tributario do mercado do Rio de Janeiro.

O melhoramento introduzido no serviço aduaneiro de Santos, pelo estabelecimento das docas e outras medidas concorrentes, poderosamente auxiliado pelas difficuldades da nossa primeira via ferrea, não só arredou esse consumidor do nosso mercado como tambem avolumou a corrente de importação directa para aquella alfandega. Um facto que vem em apoio desta observação é o crescimento da receita da Alfandega de Santos apesar das más condições do cambio, que tanto influe lá como aqui para o retrahimento da importação. O mal não é grande porque afinal tanto importa á União que seja a Alfandega de Santos a primeira da Republica como outra qualquer, e serve somente para explicar até certo ponto o decrescimento da renda nesta alfandega. Pena é que as causas que influíram para o lisongeiro estado daquella repartição não se tenham manifestado nas outras alfandegas da Republica com os mesmos effeitos.

Falta-me somente, para terminar esta já longa exposição, tratar da ultima causa que, em minha humilde opinião, tem concorrido para a diminuição da importação.

Já no relatório que tive a honra de apresentar a V. Ex. eu disse que a aggravação dos impostos additionaes de 30, 40, 50 e 60 por cento sobre grande cópia de mercadorias, já altamente taxadas na forma da lei n. 265, de 24 de dezembro de 1894, seria um elemento perturbador de nossas relações commerciaes, fazendo desaparecer do nosso mercado grande quantidade de productos que, pelo elevado preço a que attingiram pela aggravação, não achariam saída. O facto está se dando.

Mercadorias ha na tarifa que pagam o imposto na razão de 80, 100 e 120 por cento de seu valor. As taxas que incidem sobre taes mercadorias aggravadas ainda com os impostos additionaes são verdadeiramente taxas prohibitivas.

Si ao menos essas taxas aproveitassem para o desenvolvimento da industria nacional; o seu inconveniente seria muito attenuado.

A verdade, porém, é que as industrias verdadeiramente nacionaes, isto é, aquellas que tem no paiz e nos seus recursos materiaes elementos para progredirem, estão estacionarias. A industria da tecelagem do algodão, da lã, do couro e da madeira, cuja materia é nacional, clamam ainda pela protecção, como si não fosse bastante aquella que lhe dá exuberantemente a tarifa actual.

Parece-me que qualquer augmento nos impostos de entrada no momento actual seria irreflectido e produziria um grande abalo na receita geral das alfandegas.

Conforme as ordens de V. Ex. vou mandar uma lista das principaes casas importadoras desta praça.

Algumas dellas, com cujos chefes me entretive sobre o assumpto, limitam-se hoje a mandar vir o strictamente necessario; outros mandaram cessar de todo suas encomendas pelos motivos apontados.

Entre estas, a casa de Christiano Hecker que no anno passado pagou 483.000\$ de direitos de phosphoros, cessou este anno a importação de tal genero, não porque a congere da industria nacional, que aliás não é viavel no paiz, a tenha afastado da concorrência, mas porque a aggravação do imposto torna impossivel a importação.

Com estas tocas informações, dou por terminada a resposta á carta de V. Ex. de 28 do mez proximo findo.

Sau le e fraternidade. — Sr. ministro e secretario dos Negocios da Fazenda. — H. Alonso B. P. ...

Quadro n. 1

MERCADORIAS	VOLUMES	1894	MEDIA MENSAL	1895	MEDIA MENSAL	DIFFERENÇA PARA MENOS ENTRE MEDIAS	DIREITOS CORRESPONDENTES	ADDITIONAL DE 30 %	ADDITIONAL DE 40 %	IMPOSTO DE 50 %	IMPOSTO DE 60 %	DIFFERENÇA PARA MENOS NOS DIREITOS ENTRE 1894 E 1895
Alfafa	Fardos	430.837	35.900	100.000	12.500	23.400	14.040\$040			7:020\$020		21.060\$060
Arroz	Sacros	1.914.015	159.501	1.050.000	131.250	23.251	847\$530			423\$763		1:271\$205
Bacalhão	Tinas	131.395	11.532	80.000	10.000	1.532	2:716\$800			1:358\$400		4:075\$200
Banha	Volumes	166.008	13.834	49.300	4.108	9.726	48:630\$000			24:315\$000		72:945\$000
Carno secco	Kilos	47.105.434	3.930.453	3.800.000	475.000	3.455.453	207:327\$180			103:663\$590		310:990\$770
Cerveja	Caixas	51.187	4.266	26.000	3.250	1.016	10:971\$800		4:388\$720		9:216\$312	24:570\$832
Cimento	Barricas	169.332	14.111	66.000	8.250	5.861	2:344\$400			1:172\$200		3:510\$600
Farinha		603.329	50.277	234.000	29.250	21.027	15:770\$250			7:885\$220		23:655\$470
Krozeze	Caixas	485.933	40.944	140.000	16.666	24.278	58:267\$200			29:133\$600		87:400\$800
Manteiga		69.551	5.796	40.000	5.000	796	11:542\$100			5:771\$000		17:313\$000
Vinho	Pipas	41.579	3.465	22.866	2.859	606	34:542\$000		13:810\$000		29:015\$280	77:373\$280
Idem	Caixas	229.448	19.119	130.000	17.275	1.844	4:149\$000		1:699\$600		3:484\$800	9:333\$100
Milho	Saccos	859.833	71.502	410.000	51.250	20.312	12:187\$200			6:093\$600		18:280\$800
							423:335\$400		19:904\$320	180:830\$395	41:716\$392	671:792\$507

ENTRADAS DE TECIDOS E ARTEFACTOS DE ALGODÃO, LÃ, LINHO E SEDA EM 1895

	Algodão	Lã	Linho	Seda
Janeiro	6.400 volumes..	1.060 volumes..	176 volumes..	30 volumes..
Fevereiro	5.100 »	1.600 »	285 »	29 »
Março	5.800 »	1.800 »	105 »	27 »
Abril	4.900 »	1.300 »	79 »	26 »
Maio	3.300 »	700 »	77 »	24 »
Junho	3.000 »	500 »	78 »	25 »
Julho	2.600 »	460 »	54 »	15 »
Agosto	1.500 »	120 »	100 »	13 »
Declínio				

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 de setembro foi prorogada, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, a licença concedida em 26 de abril do corrente anno ao cirurgião de 2ª classe Dr. Severiano Braulio Monteiro, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Por outra de igual data concedeu-se ao cabo de esquadra do corpo de marinheiros nacionaes, reformado, Ignacio José Francisco, licença para residir na cidade de Itaquí, estado do Rio Grande do Sul, percebendo pela Alfandega de Uruguayana o soldo a que tiver direito.

Expediente de 13 de setembro de 1895

Declarando achar-se o Ministerio da Marinha impossibilitado de acceder ao pedido da logação italiana no sentido de ter entrada em um dos diques do Estado o cruzador *Liguria* dessa nacionalidade, porque, tendo este cruzador 262 pés de comprimento extremo só o dique «Guanabara» poderia recebê-lo, si nelle não se achasse actualmente o *Almirante Tamandaré*, não havendo, além disso, perto do dique predio algum em estado de poder alojar a tripulação daquelle cruzador, conflicção comprehendida no referido pedido.

—A' Escola Naval recommendando que dê baixa ao aspirante á guarda marinha João Antonio da Silva Ribeiro, vindo de Montevideo no paquete *Chile*, fazendo recolher a bordo do cruzador *Toneler* o guarda marinha Hieracito Belfort Gomes de Souza.—Communicou-se ao Quartel-General.

Ministerio da Guerra

Expediente de 13 de setembro de 1895

Ao Sr. ministro da fazenda, solicitando providencias para que:

No Thesouro Federal, á vista do processo do divida de exercicios findos n. 16.830, que se remette, seja paga a D. Anna Carneiro Ramos a quantia de 274\$658, como indemnização do aluguel do predio de sua propriedade sito á praia do Maruhy, em Nitheroy, durante o periodo decorrido de 6 de novembro de 1893 a 11 de maio de 1894, em que esteve occupado pelas forças legaes;

A Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro informe sobre o assumpto constante de papeis que acompanharam o aviso de 21 do mez findo e referentes a uma acção ordinaria proposta contra a União por Hermann Stoltz & Comp. por danos causados em mercadorias existentes na ilha Secca durante a revolta de 6 de setembro de 1893.—Communicou-se ao procurador seccional do Districto Federal.

—Ao Ministerio da Marinha, communicando, com relação ao pedido feito pelo enfermeiro do Hospital da Marinha Alexandre Fortunato Pereira Bacellar de vencimentos referentes ao periodo decorrido de 13 março a 27 de setembro de 1894, por serviços que allega haver prestado no hospital da ilha das Enxadas que tal pagamento não se pôde effectuar por conta do Ministerio da Guerra e sim do da Marinha, do qual era elle funcionario, remunerado pelo respectivo orçamento, tendo prestado serviços aproveitados por pessoal commun aos referidos ministerios.—Communicou-se ao procurador seccional do Districto Federal.

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1895.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta secretaria de Estado, declarar ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, que, conformando-se com o parecer da minoria do dito tribunal, exarado em consulta de 29 de agosto seguinte, indeferir o requeri-

mento em que o major do 13º regimento de cavallaria Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt pediu que a antiguidade de seu posto fosse contada de 9 de março do anno findo.—*B. Vasques.*

Consulta a que se refere o aviso supra

Senhor Presidente da Republica.—Com aviso do Ministerio da Guerra, de 4 do corrente, mandastes remetter ao Supremo Tribunal Militar, para consultar com o seu parecer, o requerimento em que o major do 13º regimento de cavallaria Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt pede que a antiguidade do seu posto seja contada de 9 de março do anno proximo findo, data em que, ficando chefe de classe, deixou de ser graduado.

A 3ª seccção da Repartição do Ajudante-General, informando a petição, diz que em 9 de março fez-se promoção de quatro majores na arma de cavallaria, sendo dous por antiguidade e dous por merecimento, o ao requerente, que ficou chefe de classe, não se concedeu a gradação do posto de major a cuja effectividade foi promovido oito dias depois, isto é, a 17 do referido mez e anno, precedendo á seccção de equidade o deferimento da petição do supplicante, pois que não consta ter elle incorrido em falta para não merecer a gradação como permite a lei. O chefe da repartição está de accordo com o parecer supra.

O Supremo Tribunal Militar, com quanto reconheça ser facultativo ao governo a concessão da gradação ao posto immediato dos officiaes chefes de classes, não obstante de inteiro accordo com as informações prestadas pela Repartição de Ajudante-General do Exército, general commandante do 5º districto militar, o coronel commandante do 13º regimento de cavallaria, e, mais ainda, coherente com os fundamentos do parecer do extinto Conselho Supremo Militar em conselho de 22 de fevereiro de 1892, sobre a reclamação do então capitão de mar e guerra José Luiz Teixeira, é de parecer que, por equidade, deve ser attendida a petição do major do 13º regimento de cavallaria Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, pedindo contar antiguidade do seu posto de 9 de março de 1894, data em que, passando a occupar o numero um dos capitães da arma de cavallaria, lhe cabia ser graduado no posto immediato. Assim pensa a maioria deste tribunal.

O marechal Ourique Jacques e general de divisão Moura, considerando que é facultativa ao governo a concessão da gradação do posto immediato aos officiaes chefes de classes, porquanto o art. 22 § 2º do regulamento approved pelo decreto n. 772, de 31 de maio de 1851, estabelece que tal distincção pôde ser concedida aos chefes de classe que por suas circumstancias o merecerem; considerando que do facto de não ter sido graduado o peticionario quando tornou-se chefe de classe, deve-se inferir que o governo não achou nas circumstancias de merecer esse favor; considerando ainda que si fosse despatchado favoravelmente o requerimento do supplicante, seriam feridos os direitos que adquiriram os dous capitães promovidos ao posto de major, por merecimento, a 9 de maio; considerando, finalmente, que mesmo no caso de assistir ao supplicante direito ao que requer, sua reclamação já não teria logar, visto haver expirado o prazo de seis mezes a que se refere o art. 31 do citado regulamento de 31 de março de 1851, são de parecer que a petição do major Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt não está no caso de ser deferida.

Vós, porém, senhor Presidente, resolveis o melhor.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1895.—*D. Carvalho.—Pereira Pinto.—Mirante Reis.—R. Galvão.—Tude Neiva.—Ourique Jacques.—F. A. de Moura.*

Resolução

Como parece á minoria.—Rio, 29 de agosto de 1895.—*Prudente de Moraes.—Bernardo Vasques.*

Ministerio dos Negocios da Guerra.—Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1895.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta secretaria de Estado, declarar ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, que, conformando-se com o parecer da minoria daquelle tribunal, exarado em consulta de 12 do mez findo, resolveu em 29 do mesmo mez indeferir o requerimento em que o coronel do corpo de engenheiros Luiz Celestino de Castro pediu que a antiguidade do seu posto, cuja gradação lhe foi conferida em 17 de março do anno passado, fosse contada de 9 desse mez, data em que ficou sendo chefe de classe.—*B. Vasques.*

Consulta a que se refere o aviso supra

Sr. Presidente da Republica.—Mandastes, por aviso do Ministerio da Guerra, de 4 de junho do corrente anno, remetter a este tribunal, para consultar com seu parecer, os inclusos papeis em que o coronel do corpo de engenheiros Luiz Celestino de Castro, allegando ter sido por decreto de 17 de março de 1894 graduado no posto que ora occupa como effectivo, pede que a antiguidade dessa gradação lhe seja contada de 9 do mesmo mez e anno, data em que ficou sendo chefe de classe.

O requerente faz outras allegações tendentes a mostrar a justiça de sua causa, entre as quaes torna-se saliente a de ser naquella época o numero um dos tenentes-coroneis, não só de seu corpo, como de todo o exercito e bem assim não terem os nove companheiros, que o preteriram, os serviços de guerra que conta o requerente, e, que mais é, serem todos elles muito mais modernos no posto de tenente-coronel e com tal differença nos outros postos; que ao proclamar-se a Republica, contando já então o requerente mais de sete annos de effectivo serviço como major, eram elles apenas simples capitães, algum de recente data nesse posto.

O general commandante do corpo de engenheiros é favoravel a essa pretensão, por não ter havido motivo de ordem que justifique a exclusão do peticionario da promoção de 9 de março de 1894, tanto que foi elle graduado logo no dia 17 do mesmo mez.

A Repartição de Ajudante General do Exército diz que, sendo veridicas as allegações do requerente, e não prejudicando a antiguidade pedida a nenhum official do corpo a que elle pertence, pois, servirá tão sómente para sua collocação na lista geral dos coroneis, julga de justiça o deferimento desta pretensão.

O Supremo Tribunal Militar, estando de inteiro accordo com as informações referidas ao general commandante do corpo de engenheiros e da Repartição de Ajudante-General e coherente com seu parecer de 29 de julho proximo findo, em consulta do major de 13º regimento de cavallaria Pedro Augusto Pinheiro Bittencourt, julga que por equidade deve ser attendida a pretensão do coronel do corpo de engenheiros Luiz Celestino de Castro, mandando-se-lhe contar sua antiguidade de coronel de 9 de março de 1894, data em que cabia-lhe a gradação deste posto por ser o n. 1 dos tenentes-coroneis, não só do seu corpo como de todo o exercito.

Assim pensa este tribunal, vós, porém, senhor Presidente, mandareis o que melhor julgardes.

Os ministros Ourique Jacques, Coelho Netto e Moura, divergem do parecer da maioria, pelos seguintes fundamentos:

1.º Não é direito dos chefes de classe a gradação do posto immediato, porquanto o artigo 22 § 2º do regulamento approved pelo decreto n. 772, de 31 de março de 1851, estabelece que a concessão de tal favor é facultativa ao governo.

2.º As promoções são feitas por armas, o supplicante não foi preterido na promoção de 9 de março de 1894 por nenhum dos seus companheiros do corpo de engenheiros.

3.º Si o supplicante tivesse direito incontestavel ao que requer, deveria para ser attendido de fazer o seu requerimento dentro do prazo de seis mezes, de accordo com o

art. 31 do citado decreto de 31 de março de 1851, e si fosse agora attendida a petição que apresentou a 10 de abril ultimo, isto é, decorrido mais de um anno da promoção de 9 de março de 1894, seriam feridos nos direitos que adquiriram com o decreto dessa data os tantos coroneis de artilharia, cavallaria e infantaria então promovidos ao posto de coronel.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1895.—*D. Carvalho. — Pereira Pinto. — Miranda Reis. — R. Galvão. — Tuda Neiva. — Ourique Jacques. — C. Netto. — P. A. de Moura.*

Resolução

Como parece à minoria.—Rio, 29 de agosto de 1895.—*Prudente de Moraes. — Bernardo Vasques.*

Ao inspector da Alfandega de Manaus remetendo, para informar, os papéis referentes ao pagamento de vencimentos ao auditor de guerra no estado do Amazonas, pagamento que, segundo allega, tem deixado de ser effectuado por falta de credito.

—Ao ajudante geral, determinando que seja submittida á approvação deste ministerio a classificação de todos os officiaes que ainda estão por classificar.

—Ao director do Arsenal de Guerra da capital, declarando, para os fins convenientes, que deve baixar ao Hospital Central do Exercito para ser alli observado o soldado do corpo de operarios militares do mesmo arsenal Rodolpho Vieira de Medeiros.

—Ao intendente da guerra, mandando fornecer ao 1º regimento de cavallaria e ao Arsenal de Guerra do estado do Pará, os artigos constantes de dous predios que se remetem rubricados pelo quartel-mestre general.

—A' Repartição do Ajudante-General:

Transferindo para o 15º batalhão de infantaria, conforme pediu, o tenente do 16º addido ao 10º da mesma arma Julio Augusto de Mello e Silva;

Classificando no 1º batalhão de infantaria, ao qual deve recolher-se, o alferes João Baptista de Moura Carvalho.

Concedendo licença:

De tres mezes, ao 2º tenente sem corpo designado Antonio Carlos de Miranda Corrêa, addido ao 2º regimento de artilharia, para tratar de negocios de seu interesse e nesta capital, conforme pediu, sendo dous mezes com soldo simples e em mcz registrado;

De 60 dias, para tratamento de saude em casa de sua familia, no estado de S. Paulo, ao alumno da Escola Militar do Ceará, addido ao corpo de alumnos da dita capital Americo Fraga.—Communicou-se ao commandante desta escola;

De dous mezes, ao capitão medico de 1ª classe do exercito Dr. Joaquim de Menonça Sodré e ao Dr. José Spinola de Athayde em prorogação daquellas em cujo gozo se acham para tratamento de saude, podendo este gozar-se no estado da Bahia, conforme pediu;

De 90 dias, para tratamento de saude, no estado de Santa Catharina, conforme pediu, ao alferes do 33º batalhão de infantaria Miguel Archânjo Tenorio de Albuquerque, a vista do termo de inspecção a que foi submittido em 9 de agosto ultimo, no de Sergipe.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 17 de setembro de 1895

D. Emilia Adelaide de Azeredo Coutinho, requerendo os favores do montepio que competirem aos seus netos e tutelados Virginio, Julieta, José e Alvaro, filhos de Francisco de Azeredo Coutinho, agente de 5ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, fallecido em 8 de maio deste anno.—Deferido.

D. Justina Adelaide Soares, solicitando os mesmos favores pelo fallecimento de seu marido Henrique Henriques Soares, agente de 4ª classe da mesma estrada, occorrido em 3 de agosto deste anno.—Deferido.

Joaquim José Leite, feitor da linha telegraphica da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para effectuar o pagamento das prestações do montepio obrigatorio pelo cargo que exerceu anteriormente naquella estrada.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 17 do corrente, foi declarada sem effeito a de 16 de julho ultimo que nomeou Geraldo Ballion para o cargo de ajudante de agente do correio de Botucatu no estado de S. Paulo.

Expediente de 17 de setembro de 1895

Autorisou-se a Inspectoria Geral das Terras e Colonisação a providenciar no sentido de ser entregue á Repartição Geral dos Telegraphos o predio existente na cidade de Anchieta (Benevento), e que servia de alojamento de imigrantes.—Deu-se conhecimento do exposto á Directoria Geral dos Telegraphos.

Directoria Geral das Obras Publicas

Por portarias de 17 do corrente:

Foram concedidos ao telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos José Antonio Maia Brazil 90 dias de licença com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foi declarada sem effeito a de 5 de julho ultimo, que nomeou o cidadão Joaquim Francisco de Moraes, escripturario da commissão de Melhoramentos do Porto de Pernambuco, e nomeado para a vaga assim aberta o cidadão Rodolpho Sudré da Motta, com os vencimentos que lhe competirem.

Foi nomeado o engenheiro Raymundo Cactano Corrêa para o cargo de ajudante de 1ª classe da commissão de Açude e Irrigação, em Quixadá, no estado do Ceará, com os vencimentos que lhe competirem.

Expediente de 17 de setembro de 1895

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as precisas ordens afim de que na alfandega desta capital seja despachada, livre de direitos, uma machina de cortar papel vinda do Havre no vapor francez *Ville de Rosario*, com destino á officina typographica da Directoria Geral de Estatistica.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Por acto de 14 do corrente foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saude a Firmino Ferreira Lima, continuo da Directoria do Interior e Estatistica, á vista do resultado da inspecção a que foi submittido a 12 do corrente.

— Por outros de 16:

Foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, á vista do resultado da inspecção a que foi submittido a 12 do corrente.

Foi suspenso o subsidio concedido á escola para o sexo feminino, em Vicente Carvalho, mantida pela professora Adelia Sampaio de Andrade.

Directoria do Interior e Estatistica

1ª secção

Expediente de 17 de setembro de 1895

Ao Dr. director de obras e viação, remetendo diversas contas da Sociedade Anonyma do Gaz, na importancia de 134\$859.

—Ao director de hygiene e assistencia publica, enviando um exemplar dos estatutos da empresa *Forno Silva*.

—Officio recebido do agente do 2º districto do Engenho Novo, remetendo a relação das obras executadas no districto de-de 1 até 15 do corrente.—A' Directoria de Obras e Viação.

2ª secção

Expediente de 17 de setembro de 1895

Ao agente da ilha do Governador communicando que é pelo Sr. prefeito autorizado a contractar com quem mais vantagens offerocer a collocação do maior quantidade de terra sobre as covas que por occasião da revolta de 6 de setembro, foram abertas sem as devidas profundidades no logar dessa ilha denominada Boquirão. Ao director da hygiene e assistencia publica, em solução á requisição que fizera a esta directoria, communicando a autorização supra.

—Ao agente da freguezia da Canelaria communicando que por despacho de 16 do corrente, foi indeferida a petição de José Maria Parreira, em que pedia relevação de multa. Ao director da fazenda municipal, identica communicação.

—Ao director da fazenda municipal e ao agente de Inhauma communicando o indeferimento da petição de Manoel da Silva Ferreira, pelindo relevação de multa, e recomendando ao segundo que lavre o respectivo auto de infração.

—Ao agente da freguezia de Santo Antonio communicando o deferimento da petição de Felipe Schloss & Fils, e recomendando que lavre contra os mesmos o auto de infração do art. 4º da lei de 21 de agosto de 1891.

Ao fiscal de inflammaveis do 2º districto, em resposta ao seu officio de 13 do corrente, determinando de ordem do Sr. prefeito, que requisite das agencias das freguezias em que estiver procedendo ás diligencias os guardas de que carcer.

— Officios recebidos:

Do agente da ilha do Governador pedindo autos de infração e guias de contra-fé.—A' 2ª secção.

Do fiscal de inflammaveis do 3º districto, enviando uma relação dos generos inflammaveis retirados do trapiche Carvalhaes por terra, no dia 16 do corrente.—Inteirado; archive-se.

Do administrador do trapiche Carvalhaes, fazendo identica communicação.—Inteirado; archive-se.

Do agente de freguezia de Inhauma, communicando que o escriptivo dessa agencia José Arthur de Castro Bittencourt se acha gravemente enfermo.—Inteirado; archive-se.

Do agente da freguezia de Santo Antonio remetendo um requerimento.—Remetta-se de novo o requerimento ao Sr. agente para os fins no mesmo indicados.

Do encarregado do deposito particular de polvora e dynamite da ilha do Bom Jardim, enviando uma relação dos generos explosivos e inflammaveis sahidos desse deposito no dia 16 do corrente.—Inteirado; archive-se.

Requerimentos despachados

Albertura de casas commerciaes — Antonio Domingues de Assumpção, F. Pires & Comp. e Vianna & Comp. — Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Abertura de fabrica — José da Silva Leal. — Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Açougue — Felipe de Medeiros Gomes. — Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Depositos — Antonio Requie. — Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Felipe Schloss & Comp. — Deferido, de accordo com a informação. Communique-se ao agente respectivo e remetta-se o requerimento á Directoria de Fazenda.

Addicionaes — Gomes & Santos e Lino José da Cunha. — Deferidos. A' Directoria de Fazenda.

Transferencia de local — Costa & Pires. — Deferido. A' Directoria de Fazenda.

Relevações de multa — José Maria Pereira e Manoel da Silva Ferreira. — Indeferidos. Communique-se aos agentes respectivos e á Directoria de Fazenda e archive-se os requerimentos.

Antonio Genesra, Basilio Pereira dos Santos, Belisario José Ribeiro, Custodio Barros da Silva, Celano Leone, Eduino Cardoso de Carvalho, Giovanni Angelo Piantieri, Manoel Rodrigues da Silva, M. Fernandes & Comp., Manoel Gonçalves Arruda, Manoel Joaquim de Mattos & Comp., Menezes Cirielli & Comp., Pinto & Comp., Prestes & Braga, Souto Maior Almeida & Comp., Teixeira & Almeida, Victorino Teixeira dos Santos e Vasconcellos Bastos & Comp. — A' directoria de Hygiene e Assistencia Publica.

Pinto & Comp. — A' Directoria de Obras e Viação.

Antonio José da Fonseca. — Ao agente da Prefeitura no districto de Santa Rita.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 17 de setembro de 1895

Antonio Pereira Campos, Domingos Marques Gomes de Carvalho, Belmiro Antonio Rodrigues, José Fernandes Granja Junior, Antonio de Azeredo Martins, Evaristo Valle de Barros, Dr. Joaquim Ferreira dos Santos Lima, Felisberto Barbosa da Silva, Dr. Leopoldo Teixeira Leite, Manoel Gonçalves Campello Franca. — Passe alvará.

Antonio dos Santos Guimarães, Carvalho & Pinto, Costa & Guedes, Barros Rocha & Moreira, Antonio Pereira Campos, Santos & Moreira, Joaquim José Rodrigues, Jeronymo Teixeira Boa-Vista, João Baptista da Fonseca, João de Azeredo Guimarães, Manoel Machado Ferreira, Sá Araujo & Sobrinho, Francisco Fernandes, Maria Luiza Pimentel, Bazilio Pereira dos Santos, Rita Lauriana d'Avila, Thomaz Augusto Coelho, Pereira Gomes & Comp., Claudino Alves de Castilho, Augusto Marques Carvalho Oliveira, Francisco Corrêa de Atalide, Antonio Gomes, Alexandre Pereira da Costa e Rodrigues Martins. — Passe guia.

Antonio José Bastos, Pereira & Castanheira, Fabricio & Rezende, Joaquim Ribeiro e Meirelles Coelho. — Passe bilhete.

Bernardo Teixeira Mendes e M. de Salasse Jussac & Comp. — Pague os emolumentos.

Directoria da Instrução

Expediente de 31 de agosto de 1895

Officio ao Sr. Dr. prefeito, apresentando a relação dos factos occorridos nesta directoria geral, do 1 de janeiro de 1895 até hoje.

Dia 12

Officio ao Sr. Dr. prefeito, requisitando do Ministerio da Fazenda, uma collecção de leis e decisões da Republica, para a bibliotheca municipal, e pedindo tambem que providencie para que seja regularmente feito á mesma bibliotheca, a remessa daquella obra, sempre que for dada á publicidade.

—Ao Sr. inspector escolar do 4º districto approvando a transferencia das adjuntas Candida da Silva Carneiro e Maria Julia da Guia para a 1ª escola feminina daquelle districto.

—Ao Sr. inspector escolar do 2º districto, approvando a transferencia da adjunta Marianna Leite Pinto Terra para a 9ª escola feminina do mesmo districto.

—Ao Sr. Dr. director da Hygiene e Assistencia Publica, pedindo a designação de commissão medica para inspecção o adjunto Fernando Marcos Nunes, que requereu dous mezes de licença, para tratamento de saude.

Ao Sr. Dr. director da Escola Normal, pedindo que informe uma representação do amanuense daquelle escola José Albino de Souza Pimentel.

—Ao Sr. Dr. prefeito, requisitando do Ministerio da Fazenda o despacho livre de direitos, de quatro caixas vindas no paquete *Caravellas*, e que contem o instrumental para a banda de musica do Instituto Profissional.

Dia 13

Ao Sr. Dr. director de hygiene, pedindo para que seja submittida á inspecção de saude a professora Edwiges Carolina da Silva, que requereu 30 dias de licença.

Dia 11

Ao Sr. Dr. director do Instituto Profissional remettendo o conhecimento de quatro caixas vindas no paquete *Caravellas*, com o instrumental para a banda de musica daquelle instituto.

Dia 16

Ao Sr. Dr. director da Escola Normal requisitando a relação do pessoal daquelle estabelecimento, com declaração do tempo de serviço municipal federal e militar de cada um dos funcionarios.

Na mesma data expediram-se identicos officios aos directores dos institutos Commercial e Profissional, o Bibliotheca.

—Ao Sr. Dr. prefeito, informando o requerimento em que o professor por concurso do Instituto Commercial, Paulino Martins Pacheco, pede para ser considerado professor cathedratico.

Portaria a D. Estephania Augusta de Lacerda Werneck para abrir e dirigir estabelecimento de instrucção primaria, no predio n. 22 da rua das Laranjeiras.

—Ao Sr. Dr. director de hygiene, pedindo para que seja submittida á inspecção medica a adjunta Alcina do Canto Mello Thaumur, que requereu dous mezes de licença.

—Ao Sr. Dr. director do Instituto Profissional, pedindo que informe o custo da ração diaria de cada alumno, das peças de roupa e dos pares dos sapatos, com discriminação do valor da materia prima e do feito.

—Ao Sr. Dr. inspector escolar do 6º districto, devolvendo o officio da professora da 8ª escola masculina daquelle districto, apresentando as contas pela collocação de duas placas na referida escola.

Dia 17

Ao Sr. inspector escolar do 1º districto, communicando que nesta data recommendou-se ao almoxarife desta directoria geral, para que providencie sobre a mudança da 6ª escola masculina daquelle districto.

—Ao Sr. Dr. inspector escolar do 7º districto, approvando o acto, alugando o predio n. 9 da rua das Dôres, em Todos os Santos, para nelle ser estabelecida a 6ª escola masculina do 1º districto, que passa a sea considerada 4ª masculina do 7º.

—Ao Sr. Dr. director de hygiene, communicando o apparecimento de um caso de sarampão na 3ª escola masculino do 8º districto, em Cascadura.

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1895

Margarida Moniz Lessa, pedindo o logar de inspectora da Escola Normal. — Indeferido.

Dia 14

Rosa Margarida Monteiro de Barros Villas Boas, pedindo subsidio para uma escola. — Indeferido.

Deolinda Rodrigues de Alvarenga, pedindo subvencção para a escola que dirige, á rua Treze de Maio n. 11, freguezia de Inhaúma. — Indeferido.

Dia 15

José Albino de Souza Pimentel, amanuense da Escola Normal, pedindo revogação do acto que designou para secretario interino daquelle escola, o amanuense desta directoria geral Antonio Henrique de Araujo. — O requerente suppõe-se com um direito que não lhe assiste. O director da Escola Normal não é

obrigado a designar o para substituir o secretario em seus impallimentos e faltas. Assim, pois, nada ha que deferir.

Directoria de Hygiene e Assistencia Publica

Expediente de 17 de setembro de 1895

Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores remettendo os boletins sanitarios correspondentes aos dias 13, 14 e 15 do corrente.

—Ao Sr. Dr. prefeito do Districto Federal:

Communicando ter reassumido hontem o exercicio do seu cargo o Dr. Antonio Caetano da Silva Junior.

Solicitando a designação de um guarda municipal para auxiliar o serviço do Dr. J. Romero, commissario de hygiene, em Inhaúma.

—Ao director da Fazenda Municipal, communicando que o Dr. Antonio Caetano da Silva Junior, reassumiu em 16 do corrente, o exercicio do seu cargo.

—Ao Dr. director da Instrução Publica Municipal, remettendo os termos de inspecção de saude referentes aos professores Fernando Manoel Nunes, Isabel Domingues Maia.

—Ao Dr. director da Casa de S. José, dando-lhe conhecimento, para os devidos effectos, que o Dr. prefeito approvou a tabella da distribuição diaria de generos alimenticios aos asylos daquelle estabelecimento.

—Ao commissario Dr. Duarte Flôres, declarando que pôde providenciar no sentido de ser fechada a casinha da travessa do Maia n. 7.

—Ao commissario Dr. F. de Amoedo, dando-lhe conhecimento que, pela Prefeitura, foram tomadas as providencias afim de se não reproduzir o abuso de lançar lixo na enseada de Botafogo.

Officios recebidos:

Do director da Instrução Publica:

Solicitando a inspecção de saude para a professora adjunta Alcina do Canto e Mello Thaumur. — A' commissão respectiva.

Fazendo igual solicitação para que a professora Edwiges Carolina da Silva. — Identico despacho;

Dando conhecimento que o inspector escolar do 8º districto communicou o apparecimento de um caso de sarampão na 3ª escola do sexo masculino em Cascadura. — Dê-se conhecimento ao Dr. Graça Couto.

Do commissario Dr. Moreira Guimarães, dando informação sobre a materia contida em officio n. 1.132 de 5 do corrente, da Directoria de Obras e Viação, e referente á rua Dias da Silva junto á avenida Peixoto. — Officio-se á directoria de obras transmittindo-se por cópia o officio junto, respondendo assim ao que foi dirigido á esta directoria em 5 do corrente, e declarando que o officio a que se refere o Dr. Guimarães foi-lhe enviado por cópia em 30 de abril do corrente anno, como deve constar do archivo da Directoria de Obras e Viação.

Do veterinario F. Nunes dando noticia do movimento da epidemia que grassou ultimamente no gado turino. — Inteirado; archive-se.

Do commissario Dr. Marcelino de Brito, remettendo o termo de multa imposta a João Fernandes da Rocha. — A' Directoria de Fazenda.

—Nos relatorios:

Dos Drs. Francisco Campello, Castro Cerqueira, Cesar do Amaral, Pinheiro dos Santos, Arthur Greenhalgh, Eduardo Jorge, Sergio Guillon, Felipe Cardoso, Augusto de Vasconcellos, Luiz Barbosa, Lourenço da Cunha, Farme de Amoedo, Julio Calvet, Candido Benicio, Costa Brancante, Isidoro de Moraes, Felipe Teixeira, Silva Ramos, Affonso Cavalcanti, Marcellino de Brito, Joviano Romero, Cesar do Amaral, Arruda Beltrão, Fernando Teixeira, Rodrigues Sant'Anna e veterinario Nunes. — Inteirado; archive-se.

Venancio Lisboa.—Officie-se a quem de direito de conformidade com o que reclama o Dr. commissario.

Dr. Archias Cordeiro.—Officie-se de accordo com a reclamação do Dr. commissario.

Gustavo de Sá.—Attendendo-se ás reclamações do Sr. Dr. commissario em relação ao internato do Gymnasio Nacional e Fabrica de Teidos Confiança Industrial.

Do Sr. Dr. Soeiro Guarany.—Officie-se: ao Sr. Dr. director do Instituto Vaccinico, sobre o que allega o Sr. Dr. commissario, relativamente ao collegio da rua General Caldwell n. 169; ao Sr. Dr. director da instrucção publica, communicando que podem funcionar as aulas da escola da rua Barão de S. Felix n. 14; ao Sr. Dr. commissario, respondendo á sua pergunta, que o serviço de vaccinação é feito indistinctamente por todas as autoridades sanitarias.

Do Dr. Duarte Flores — Indique o Sr. Dr. commissario quaes os melhoramentos necessarios para tornar habitaveis os commodos da rua do Aqueducto n. 28, intimando o proprietario a realis-al-os.

Requisite-se vistoria da Directoaria de Obras para o predio da mesma rua do Aqueducto situado entre os ns. 51 e 53.

Do Dr. Bernardo Figueiredo, —A' Directoria do Interior e Estatistica no sentido da reclamação do Dr. commissario.

Do Dr. Quintanilha Netto Machado e veterinario Nunes. — Ao Sr. Dr. commissario para intimar o fechamento do estabulo n. 32 da rua do Barão de Guaratyba.

Requerimentos despachados

Aguiar & Irmão, Antonio Ignacio Pontes, Antonio Joaquim, Augusto de Oliveira Barreiros, Carolina Commercini Rubessi, Domingos Bello e Vitta, Frank Menticker, Firmino da Costa Carneiro, Fernandes e Targiny, J. Poncy & Comp., João Martins Angelo, José de Oliveira Castro & Comp., jornal Nacional, João Muncicullo, José Maria Campos, José Fernandes da Fonseca, João Reynaldo Coutinho, José Torres, Joaquim Augusto Claro, João Gonçalves Fernandes e Lopes P. Santos. —Aos Srs. Drs. commissarios das respectivas circumscripções.

Domingos Manoel Rodrigues.—A' directoria de obras e viação.

José Pereira ds Moura, Manoel Tavares Cancellia, Empreza Industrial Brasileira, Manoel José de Azevedo e Manoel Peixoto. — De accordo, á directoria do Interior e Estatistica.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA EM AGOSTO DE 1895

Receita

§ 1 Renda do Patrimonio..	36:474\$854
§ 2 Dita da Directoria de Obras.....	11:595\$785
§ 3 Dita do Matadouro....	29:337\$100
§ 5 Imposto sobre subsidios e vencimentos...	862\$531
§ 6 Imposto de sello.....	4:434\$400
§ 8 Dito predial.....	82:434\$825
§ 12 Dito do gado.....	61:216\$500
§ 13 Licenças, alvarás, etc. e 30 % adiccionales..	76:870\$270
§ 14 Imposto de aferição...	24:870\$300
§ 15 Dito sobre bebidas alcoholicas.....	20:186\$685
§ 17 Dito sobre enterramentos nos cemiterios municipaes.....	366\$000
§ 20 Multas por infracção de posturas.....	15:048\$950
§ 25 Contribuição das Companhias Carris.....	77:000\$000
§ 28 Revisão de numeração.	320\$000
§ 30 Premios de depositos..	15\$000
§ 31 Renda da Revista do Archivo.....	55\$000

§ 32 Cobrança da divida activa.....	3:183\$700
§ 34 Eventual.....	1:302\$000
§ 35 Restituições.....	851\$000
	446:425\$200
Saldo que passou de julho.	207:480\$187
	653:905\$387

Despesa

§ 4 Gabinete do Prefeito...	59\$500
§ 5 Directoria do Interior e Estatistica.....	431\$618
§ 6 Directoria de Fazenda.	27\$770
§ 8 Directoria da Instrucção Publica.....	66:763\$978
§ 9 Directoria de Hygiene e Assistencia Publica	30:896\$716
§ 10 Dita de Obras e Viação	1:035\$583
§ 12 Archivo.....	42\$500
§ 16 Inspectoria da limpeza publica e particular..	97:000\$000
§ 17 Matadouro.....	33:377\$739
§ 18 Agencia do imposto do gado.....	5:292\$100
§ 19 Agencia da Prefeitura.	3:180\$584
§ 23 Eleições.....	45\$000
§ 24 Restituições.....	1:522\$740
§ 28 Calçamentos, construção, reconstrução e conservação.....	142:909\$865
§ 29 Obras novas, desapropriações e conservação de prelios.....	11:548\$775
§ 32 Planta cadastral.....	10:000\$000
§ 33 Eventuaes.....	2:723\$410
	406:857\$878

Saldo que passa para setembro.....	247:047\$509
	653:905\$387

Primeira Sub-Directoria de Fazenda, Contadoria, 17 de setembro de 1895.—*Fernogenes de Azevedo Marques*, sub-director-contador.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 17 DE SETEMBRO DE 1895

Presidencia do Sr. desembargador Azevedo Magalhães—Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Teixeira Coimbra, Dias Lima e Tavares Bastos.

Não houve julgamento por ter faltado o Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 17 DE SETEMBRO DE 1895

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. Dr. Espozel

Compareceram os Sr. desembargadores Azevedo Magalhães e Fernandes Pinheiro.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 861—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Antonio Augusto Ferreira.—Concederam a pedida ordem para ser o paciente apresentado ao conselho em sua 1ª sessão, ao meio-dia, prestando informações o presidente ao Tribunal Civil e Criminal.

N. 862—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Francelino Antonio Ribeiro.—A mesma decisão da do numero anterior, informando o juiz da 9ª Pretoria.

N. 863—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Alvaro Nunes da Cunha.—A mesma decisão, informando o juiz da 13ª Pretoria.

N. 864—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Pedro Andréa.—A mesma decisão, informando o juiz da 11ª Pretoria.

N. 865—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Lourenço Barletta.—A mesma decisão, informando o juiz da 3ª Pretoria.

N. 866—Relator, o Sr. desembargador presidente; paciente, Francisco da Silva.—A mesma decisão, informando o juiz da 9ª Pretoria.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 16 de setembro de 1895.....	3.723:780.783
Idem do dia 17, até 3 horas.	289:009\$300
	4.012:790\$083

Em igual periodo de 1894... 4.892:942\$751

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 17 de setembro de 1895.....	76:493\$104
Idem dos dias 2 a 17.....	666:060\$667

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 17 de setembro de 1895.....	87:200\$267
Idem dos dias 2 a 17.....	1.026:172\$322

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 16 de setembro de 1895.....	377:971\$976
Idem do dia 17.....	27:959\$014
	405:930\$990

Em igual periodo de 1894... 308:750\$298

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Este tribunal resolveu hontem os seguintes pagamentos:

Ministerio da Fazenda — Officios: Do inspector da Caixa de Amortisação, n. 137, de 9 do corrente, pedindo o pagamento de 42\$ da gratificação concedida ao porteiro, pelo serviço de retiradas, da alfandega da capital, dos caixões vindos dos Estados-Unidos da America do Norte contendo notas do governo;

Do inspector da Alfandega de Uruguayana, n. 270, de 17 de julho ultimo, pedindo o credito da quantia de 200\$ para pagamento a D. Maria L. do Prado, viuva do guarda da mesma alfandega Thomaz de Prado Lima, da quota destinada para despesas de funeral e luto;

Do juiz da Camara Civil, de 20 de agosto, requisitando o pagamento dos juros de dinheiros de orphãos, em favor de Francisco José Pacheco Guimarães, 339\$474;

Dos juizes de orphãos de Magé, de 10 de agosto, e de Nitheroy, de 31 do mesmo mez, fazendo requisições identicas em favor do D. Deolinda Rosa da Conceição, 52\$348, e de Zenobio Estevão Corrêa, 86\$112;

Do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, n. 413, de 3 do corrente, com os documentos de despesas feitas pelo porteiro na importancia de 250\$580, sendo julgada boa a applicação da referida importancia.

Titulos de pensão de montepio obrigatorio:

De 600\$ annuaes passado a D. Thereza Maria de Jesus, viuva de Joaquim Monteiro da Silva Santos, escripturario da 3ª divisão da Estrada de Ferro de Baturité.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 769\$354, inclusive a de 200\$ para despesas de funeral e luto;

De 439\$800 annuaes passado a D. Francisca do Carmo Lemos, e de 109\$950 a cada

um dos quatro menores, viúva e filhos de Ignácio Pereira Lemos, agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 613\$790, inclusive a de 200\$ para despesas de funeral e luto;

De 399\$999 annuaes, passado a D. Aurora Pacifica da Silva Pinto, e de 99\$099 a cada um dos cinco menores, viúva e filhos de Sebastião Herculano Pacifico, guarda da Alfandega de Santos.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 693\$231.

De 200\$ annuaes, passado a D. Joanna Antunes Ferreira e de igual quantia a D. Maria Antunes Ferreira, viúva e filha de Joaquim Antonio Ferreira continuo do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 407\$775 inclusive a de 200\$ para despesas de funeral e luto.

De 1:200\$ annuaes, passado a D. Ermelinda Camara da Silva e de 240\$ a cada um dos cinco menores, viúva e filhos do director de secção da Secretaria de Justiça e Negocios Interiores Alfredo Fernandes da Silva.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 877\$419.

De aposentadorias: passado a Feliciano Marques Perdígão no lugar de fiel da pagadoria da marinha, com o vencimento annual de 1:499\$620, visto contar 22 annos, 5 mezes e 28 dias de serviço publico.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 636\$933.

Passado a Antonio do Amaral Vergueiro no lugar de amanuense da secretaria da Corte de Appellação, com o ordenado annual de 1:114\$960, proporcional a 20 annos, 10 mezes e 26 dias de serviço publico, na razão de 1/30 de ordenado.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 1:034\$931.

De meio-soldo, na razão de 66\$ mensaes e de montepio na de 75\$, passados a D. Julia Edissa Bellerophonte de Lima, viúva do capitão do exercito Manoel Bellerophonte de Lima.—Registrou-se no actual exercicio a quantia de 1:692\$000.

Requerimentos:

Do engenheiro José Ferreira da Silva Santos, ex-auxiliar tecnico da Delegacia de Terras e Colonização do estado de Santa Catharina, pedindo o pagamento da quantia de 233\$332, proveniente de seus vencimentos como delegado de terras no mesmo estado e relativos aos mezes de novembro a dezembro de 1892;

De D. Ilydia Augusta Galhamo da Veiga, viúva do Dr. Manoel Augusto Barbosa da Veiga, ex-official da Camara dos Deputados, pedindo o pagamento da quantia de 200\$ para despesas de funeral e luto.

Informação da 2ª sub-directoria de contabilidade do Thesouro, de 12 do corrente, com o aviso do Ministerio do Exterior, n. 193, de 3 tambem do corrente, em que manda pagar pelo thesouro e ao cambio de 27 d. os vencimentos do 2º secretario da legação em Berlim, Manoel de Oliveira Lima.—Registrou-se na verba 26—Diferenças de cambio—a quantia de 581\$443.

Ministerio das Relações Exteriores—Aviso n. 175, de 5 do corrente, mandando pagar pela Alfandega de Manaus a Virgilio Couto e Pedro Bandeira, encarregado do deposito e distribuidor de viveres ao serviço de commissão de limites com a Bolivia, as gratificações que lhes competem desde 20 de julho ultimo até o fim do corrente anno, 2:154\$838.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—solicitados em avisos:

N. 1.950, de 10 do corrente, fornecimentos feitos à Estrada de Ferro do Rio de Ouro, de abril a julho do corrente anno, 1:042\$053;

N. 1.952, de 10, gaz consumido no 1º semestre deste anno na caixa de agua da Tijuca, proprio nacional do Salitre, Inspectoria e Deposito de Obras Publicas 1:020\$058;

N. 1.953, de 10, fornecimentos feitos em abril e agosto à Estrada de Ferro do Rio de Ouro, 278\$700;

N. 1.954, de 10, reconstrução de calçamentos levantados para assentamento de registros de incendio, 88\$550;

N. 1.955, de 10, transporte de imigrantes feito pela Companhia Viação Ferrea de Sapucahy, 37\$900;

N. 1.957, de 10, fornecimento de drogas à hospedaria de imigrantes da ilha das Flores, 816\$000;

N. 1.960, de 10, fornecimento feito em julho à Directoria dos Correios do Districto Federal, 749\$000;

N. 1.962, de 10, dito à mesma directoria em julho 289\$000;

N. 1.963, de 10, condução de malas da administração dos Correios para a Europa, 543\$532;

N. 1.964, de 10, dita idem para os portos da America do Norte e do Sul, nos mezes de abril a junho, 631\$222;

N. 1.965, de 10, dita de malas dos Correios do Districto Federal para diversos portos da America do Norte e do Sul pelos paquetes da Mala Real, 10:67\$103;

N. 1.963, de 10, transporte de bagagem do contador dos Correios de Minas, 17\$350;

N. 1.967, de 10, passagem do contador dos Correios do Maranhão, 42\$000;

N. 1.968, de 10, fornecimentos feitos à Estrada de Ferro do Rio do Ouro em julho, 719\$000;

N. 1.969, de 10, dito à Directoria Geral dos Correios, 19\$500;

N. 1.971, de 10, dito de agua à hospedaria da ilha das Flores, 1:110\$000;

N. 1.972, de 10, condução de malas dos Correios do Districto Federal para os portos da Europa em março e timo, 5:566\$062;

N. 1.973, de 10, transporte de material pertencente à commissão de estudos da nova capital da União, 2:989\$060;

N. 1.974, de 10, pão fornecido à hospedaria de imigrantes da ilha das Flores em julho, 5:757\$080;

N. 1.975, de 10, passagem do administrador da hospedaria de imigrantes de Pinheiro, em julho, 7\$240;

N. 1.976, de 10, objectos fornecidos à hospedaria de imigrantes da ilha das Flores em julho, deixando de ser registrada a quantia de 107\$500 por insufficiencia de credito na consignação respectiva, 2:031\$500;

N. 1.977, de 10, reconstrução de calçamentos levantados para reparos e melhoramento da distribuição de agua, 956\$725;

N. 1.980, de 10, fornecimentos feitos para o serviço de conservação e limpeza das galerias de esgoto de aguas pluvias, 502\$500;

N. 1.981, de 10, objectos de expediente fornecidos e editaes publicados da Inspeção Geral de Obras Publicas em junho, 621\$575;

N. 1.982, de 10, fornecimentos feitos para o deposito central e officinas da dita inspecção em junho, 1:555\$205;

N. 1.983, de 10, ditos idem, para reparos de proprios nacionaes a cargo da dita inspecção, 816\$406;

N. 1.984, de 10, dito de carroças para remoção de terras e residuos extrahidos das galerias de esgoto das aguas pluvias em julho, 931\$000;

N. 1.948, de 10, ditos para o encanamento geral do abastecimento de agua em maio e julho, 2:935\$595;

N. 1.988, de 10, ditos feitos ao Jardim Botânico, inclusive gaz consumido, 583\$263;

N. 1.990, de 10, ditos idem para os serviços de conservação das florestas nacionaes, etc. 1:021\$315;

N. 1.991, de 10, fornecimentos feitos ao Jardim Botânico em julho, 154\$300;

N. 1.993, de 10, dito de carne à hospedaria de imigrantes da ilha das Flores em julho, 8:058\$120;

N. 1.994, de 10, reconstrução de calçamentos levantados para o assentamento da canalização da rua de S. Luiz Gonzaga em julho, 902\$400;

N. 1.996, de 10, fornecimentos feitos à Estrada de Ferro do Rio do Ouro em abril, junho e julho para o serviço da locomoção, 11:953\$060;

N. 1.995, de 10, serviço de desmanchar um biombo na repartição dos correios, 20\$000;

N. 1.992, de 10, fornecimento de lampadas e globos à dita repartição, 615\$500;

N. 1.997, de 10, serviço de condução de malas dos Correios do Districto Federal feito por Antonio Gonçalves Marques, 155\$000;

N. 1.993, de 10, dito idem feito por Manoel José Martins, 262\$000;

N. 2.019, de 10, credito a pôr na Alfandega da Bahia para ser applicado à aquisição de material distincto ao prolongamento da estrada de ferro daquelle estado, 510:000\$000;

N. 2.057, de 12, fornecimentos feitos para os serviços de encanamentos, reparos e distribuição de agua em junho, 10:124\$479;

N. 2.060, de 13, gratificações extraordinarias ao porteiro, um continuo, dous serventes e duas ordenanças, 610\$000;

N. 2.033, de 13, serviços de condução de malas do Correio Federal feito por Leonardo José Borges, 300\$000;

N. 2.059, de 13, gratificação ao engenheiro Carlos de Araujo Goudem pelo trabalho da organização de plantas e diagrammas para o relatorio, 1:000\$700.—Deixou de ser registrada por insufficiencia de credito a importância de 2:957\$500, de que trata o aviso n. 1.995 de 10 do corrente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Solicitados em avisos:

N. 2.605, de 30 de agosto, fornecimentos feitos à Casa de Correção, em junho ultimo, 4:743\$938;

N. 2.522, de 2, aluguel da casa em que funciona o posto policial do 2º districto de Santa Rita, 250\$000;

N. 2.635, de 9, dito da casa occupada pelo Instituto Sanitario Federal, em agosto, 500\$000;

N. 2.710, de 11, fornecimentos e obras realizadas, em agosto, no lazareto da ilha Grande, 2:586\$000;

N. 2.649, de 4, asseio do predio em que funciona o juizo seccional do Districto Federal, em agosto, 25\$000;

N. 2.630, de 6, gaz consumido no Hospicio Nacional de Alienados, no 1º semestre do corrente exercicio, 4:081\$894;

N. 2.701, de 9, trabalhos realizados no edificio onde funciona o Supremo Tribunal Federal, na rua do Lavradio, 3:288\$000;

N. 2.715, de 11, fornecimento de um carro do escada feito ao de corpo de bombeiros, 3:500\$000;

N. 2.513, de 20 de agosto, encanamento de gaz no predio occupado pela 15ª estação policial, á rua Barão de Mesquita, 302\$800.

N. 2.660, de 5 do corrente, salario dos serventes do Tribunal Civil e Criminal de agosto, 120\$000;

N. 2.662, de 5, ditos do da Corte de Appellação, idem 60\$000;

N. 2.667, de 5, ajuda de custa ao deputado Domingos Corrêa de Moraes, 250\$000;

N. 2.645, de 4, gratificação ao 1º official que substituiu o director da 2ª secção que exercia o lugar de secretario, 112\$347;

N. 2.661, de 5, dita ao 2º official que substituiu o director da 1ª secção da Directoria Geral da Justiça que serviu de director geral, 32\$260;

N. 2.702, de 9, vencimento do pharmaceutico da Casa de Correção de agosto, 150\$000;

N. 2.703, de 9, férias dos empregados e operarios livres e presos da divisão criminal da Casa de Correção do mez de agosto, 4:550\$093;

N. 2.700, de 9, pensões concedidas a empregados e operarios invalidos da dita casa do mesmo mez, 10\$000;

N. 2.716, de 11, folha do pessoal empregado no vapor *Pereira Rego* do serviço extraordinario da condução de doentes para o hospital maritimo de Santa Isabel, 1:302\$000;

N. 2.735, de 12, férias dos trabalhadores do Museo Nacional de agosto, 1:435\$000;

N. 2.712, de 11 do corrente, folhas dos vencimentos das tripolações das lanchas empregadas nas visitas sanitarias interna e externa em agosto, 2:270\$000;

N. 2.718, de 11, ditos dos vencimentos do pessoal subalterno fixo dos hospitais de São Sebastião e de Santa Barbara, 3:245\$000;

N. 2.724, de 11, fêria do pessoal do serviço da Casa de Detenção desta capital de agosto, 684\$479;

N. 2.726, de 11, ditas dos guardas e da tripulação da lancha empregada no serviço de visitas da policia do porto em agosto, 871\$666;

N. 2.725, de 11, gratificação ao menor que extraiu das urnas os nomes dos jurados sorteados, 20\$000.

—Foi julgada boa a applicação das quantias seguintes, por conta dos adiantamentos recebidos:

De 70\$500, despendidos pelo agent thesoureiro da Escola Polytechnica, em agosto, com objectos e serviços do prompto pagamento, segundo os documentos que acompanharam o aviso n. 2666 de 5 do corrente;

De 2:460\$, pelo mordomo do palacio da presidencia com o pessoal interno e da estação telegraphica, como se vê dos documentos que acompanham o aviso n. 2678 de 6 do corrente;

De 892\$995, pelo thesoureiro da Estrada do Ferro do Rio do Ouro, com diversos serviços de prompto pagamento da mesma estrada e dos mezes de janeiro a julho deste anno, como se vê dos documentos que acompanharam o aviso n. 2013 de 10 do corrente;

De 261\$, pelo engenheiro das obras do ministerio com os operarios que trabalharam na substituição dos forros de uma das salas da Escola Polytechnica, em agosto, conforme os documentos que acompanharam o aviso n. 2686 de 9 do corrente;

De 332\$, pelo mesmo engenheiro, com os operarios das obras do Senado, conforme os documentos juntos ao aviso n. 2.687, de 9 do corrente;

De 370\$, pelo mesmo engenheiro, com o pessoal do escriptorio, como se vê da folha que acompanhou o aviso n. 2.688, de 9 do corrente;

De 42\$107, pelo escrivão do externato do Gymnasio Nacional, com despesas miudas, segundo os documentos que acompanham o aviso n. 2.692, de 9 do corrente;

De 740\$, pelo mesmo secretario, com os salarios do pessoal de nomeação do director, conforme a fêria que acompanha o aviso n. 2.693, de 9 do corrente;

De 44\$750, pelo porteiro da Directoria Geral de Estatistica, com as despesas miudas a seu cargo, como consta dos documentos que acompanharam o aviso n. 2.011, de 10 do corrente;

De 794\$470, pelo comprador da Inspeção Geral de Obras Publicas, com as despesas de prompto pagamento, como dos documentos juntos ao aviso n. 2.058, de 12 do corrente.

Ministerio da Guerra (despacho de 17 do setembro de 1895) — Avisos :

N. 206, de 27 de agosto ultimo, fazendo considerações a proposito da deliberação do tribunal, tomada em 8 do mesmo mez a vista do aviso de 30 de julho anterior, em que foi autorisado o pagamento ao Banco Italiano de Montevideo da quantia de 40:996\$470, valor das letras que lhe foram passadas pela legação do Brazil naquella cidade, encarregada de despesas com soccorros e repatriação de brasileiros.— O tribunal resolveu que se officiasse declarando que só poderá registrar a conta do Ministerio da Guerra a quantia de 1:808\$648, e que a verba — Soccorros publicos — do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores não comporta despesas de repatriação;

N. 211, de 30 do mesmo mez, prestando novos esclarecimentos afim de ser reconsiderada a deliberação do tribunal, de 30 de julho anterior, que negou registro a despeza de 12:510\$200, a que se refere o aviso n. 167 de 23 do dito mez, e proveniente da aquisição de materias e outros artigos necessarios ás obras de fortificação do porto de Imbetiba, em Macalé, por conta do credito do decreto n. 1923 de 21 de dezembro de 1894.— O tribunal, em face da affirmação ora feita de que os serviços que alli e lá se estão executados são de adopção ao material encomendado e

classificado no referido decreto, resolveu, de accordo com o parecer, mandar registrar a despeza, e officiar neste sentido.

Representante do ministerio publico:

Foi registrada a despeza de 15:238\$524, de juros de 6 % ao anno sobre o capital despendido no 1º semestre do corrente anno com a construção da estrada do ferro de Aracajú a Simão Dias.

—Foram registrados o contracto feito pelo director interino do Instituto Nacional de Musica com Henrique Bernartelli para a pintura e decoração da cupola do salão de concertos do mesmo instituto, e a subvenção de 4:00\$, primeira que deve ser feita em virtude do mesmo contracto.

Correio — Esta repartição expedirá mais hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Orissa*, para Bahia, Pernambuco e Europa, via Lisboa, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 12 da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 idem.

Pelo *Canova*, para portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 idem.

Pelo *Santos*, para Santos, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 12 da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo até á 1 hora da tarde.

Pelo *Santelmo*, para Victoria, Bahia e Pernambuco, recebendo impressos e objectos para registrar até á 1 hora da tarde, cartas para interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 idem.

Pelo *Leibnitz*, para Bahia, Pernambuco, New-York, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 idem.

Amanhã :

Pelo *Industrial*, para Desterro e Laguna, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 9 1/2 horas da manhã, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Cito*, para Paranaguá, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 9 1/2 horas da manhã, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Emiliana*, para Ubatuba e escalas, recebendo impressos até ás 3 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4 idem.

Pelo *Helene*, para Cabo de Boa Esperança, recebendo impressos e objectos para registrar até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 idem.

— Os remetentes das cartas dirigidas a D. Rosa, freguezia de S. Paio, (Portugal); D. Anna da Fonte Viuva (Porto), linha do Douro, Estação de Barqueiras de Balpentieiro, (Portugal); D. Maria José de Oliveira, rua da Carreira n. 195 Funchal (ilha da Madeira); Senorita Josefina Gorland, Calle, 8 de outubro, Blanqueada (Montevideo), D. M. Paetsw (Hamburgo) Allemanhã são convidados a comparecer na 5ª sessão desta repartição, afim de darem esclarecimentos.

Abastecimento de agua — Extracto dos boletins diários dos engenheiros e insinistros da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 9 de setembro :

Tingua e Commercio.....	67.716.000
Maracanã e afluentes.....	15.934.000
Macacos e Cabeça.....	15.937.000
Carioca e morro do Inglez.....	5.369.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000

Além das outras derivações antes

do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	750.000

No dia 10:

Tingua e Commercio.....	66.784.000
Maracanã e afluentes.....	15.937.000
Macacos e Cabeça.....	15.937.000
Carioca e morro do Inglez.....	5.799.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.286.000

Além das outras derivações antes

do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu....	3.648.000
Morro da Viuva.....	714.000

No dia 11:

Tingua e Commercio.....	66.420.000
Maracanã e afluentes.....	15.999.000
Macacos e Cabeça.....	15.440.000
Carioca e morro do Inglez.....	5.536.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.296.000

Além das outras derivações antes

do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
Morro da Viuva.....	733.000

Obitoario — Foram sepultadas no dia 7 do corrente as seguintes pessoas, fallecidas de :

Accesso pernicioso — o fluminense Jacintho Goulart de Oliveira, 30 annos, casado, residente e fallecido á rua de Miguel de Paiva n. 28; o inglez Thomaz Miller, 24 annos, solteiro, residente á bordo e fallecido na Santa Casa.

Amolecimento cerebral — o brasileiro Vicente de Alvarenga, 80 annos, solteiro, residente á rua de Santo Amaro n. 16, e fallecido na Santa Casa; a portugueza Rosa Generosa, 95 annos, viuva, residente e fallecida á rua do Alcantara n. 66.

Broncho-pneumonia — os fluminenses Antenor, filho de Manoel Antonio da Silva, 2 1/2 annos, residente e fallecido á rua da Caridade n. 6; Albertina, filha de Feliciano João Rodrigues de Gouvea Camara, 13 mezes, residente e fallecido á rua da Universidade n. 8; Rodolpho, filho de Baptista Blanc, 7 annos, residente e fallecido á rua Silva Manoel n. 81; Adelaide, filha de Maria Magdalena, 9 mezes, residente e fallecida á rua Carlos Gomes n. 50; Ivo, filho de Miguel da Costa Braga, 3 annos, residente e fallecido á ladeira de João Homem n. 55; Candido, filho de Luiz Antonio Machado, 2 annos, residente e fallecido á rua da Alegria n. 15. Total 2.

Convulsões — o fluminense, Curvelino, filho de Justina Rosa da Conceição, 16 mezes, residente e fallecido á rua Nova do Livramento n. 169.

Colica infantil — a fluminense, Maria, filha de Honorio José Alves, 1 1/2 annos, residente e fallecida á rua Gonçalves n. 54.

Congestão cerebral — o portuuez, Vicente, 70 annos, solteiro, residente em Itaguahy e fallecido na Santa Casa.

Cachexia palustre — o mineiro, José Pinto, 35 annos, casado, residente no Pau Granno e fallecido na Santa Casa.

Enterocolite — o rio grandense do norte, Martha Maria da Conceição, 57 annos, solteira, residente e fallecida á rua Duque Estrada Meyer n. 4.

Enterite chronica — a mineira Florinda Maria da Conceição, 45 annos, solteira, residente e fallecida no hospital dos Lazaros.

Febre amarella — a brasileira Angolica Jacintho Camarinda, 50 annos, solteira, residente á ladeira do S-minario e fallecida na Santa Casa; a russa Anna Rishman, 28 annos, residente e fallecida á rua Sete de Setembro n. 133; a portugueza Maria Gonçalves, 28 annos, casada, residente e fallecida em caminho para o hospital da Misericordia e o turco Sylphe Volli, 36 annos, residente á bordo e fallecido no hospital de S. Sebastião.

Hepatite — a fluminense Maria, filha do Dr. Jeronymo Caetano Rebello, 3 annos e 9 dias, residente e fallecida no largo do Machado n. 8.

Hepatite chronica — o fluminense Ismael José Maria, 32 annos, casado, residente e fallecido á rua Saldanha da Gama n. 6.

Hypoemia intertropical—*a fluminense* Adelaide Joaquim da Silva, 12 annos, residente e fallecida á rua de S. Leopoldo n. 34.

Infeção purulenta — *a brasileira* Ruth, filha de Luiz de Salles Abreu, 23 mezes, residente e fallecida á rua dos Ourives n. 185.

Lesão do coração—*o portuguez* José Gomes Cardoso, 35 annos, casado, residente e fallecido á rua Patrocínio n. 11.

Pneumonia—*os fluminenses* Antonio, filho de Alfredo Gomes da Silva, 6 annos, residente e fallecido á rua da Gumbor n. 121; Candido, filho de José Ribeiro Bertello, 17 mezes, residente e fallecido á rua D. Romana n. 12; Judith, filho de João Damasceno Cardoso, 2 annos, residente e fallecido á rua do Rezonle n. 23. Total, 3.

Rheumatismo articular—*a brasileira* Maria Amélia Pereira Lopes, 20 annos, solteira, residente á rua Guanabara n. 51 e fallecida na Santa Casa.

Sarampão—*o fluminense* Armando, filho de Christino Rodrigues da Camara, 13 mezes, residente e fallecido á ladeira do Seminario n. 40.

Syncope cardiaca — *os fluminenses* Bento Albino da Costa, 51 annos, casado, residente e fallecido á rua Bambina n. 74; Thomaz de Brito, 31 annos, solteiro, residente á rua Angelina n. 42, e fallecido no hospital de Santa Barbara. Total, 2.

Tisica pulmonar — *os brasileiros* José Ferreira Lima, 23 annos, solteiro, residente á rua da Suude n. 6 e fallecido na Santa Casa; Olga, filha de Manoel Ferreira da Rocha, 5 annos, residente e fallecido á rua do Matto Grosso n. 17. Total, 2.

Tuberculose pulmonar—*os brasileiros* Henrique, (exposto) 46 mezes, residente e fallecido á Casa dos Expostos; Alzira, filha de Manoel Alves, 22 mezes, residente e fallecida á rua da Bella Vista n. 51, o portuguez José do Azevedo Moreira, 22 annos, solteiro, residente e fallecido á rua do Geral Pelra n. 2; o francez Bazalá José, 36 annos, solteiro, residente á Quinta do Cajú e fallecido no hospital do Socorro. Total, 4.

Varíola — *os fluminenses* João Pimenta, 20 annos solteiro, residente e fallecido á rua da Alegria n. 40; Elisa Acipinus, 19 annos, solteira, residente e fallecida á rua da Assembléa n. 99; Alfredo, filho de Francisco Alves Martins, 15 annos, residente e fallecido á rua de D. Feliciano n. 193; Barue, filho de Francisco Paula Oliveira Veado, 1 anno, residente e fallecido á rua da America n. 106. Total, 8.

Varíola confluyente — *o alagoano* Manoel Antonio de Menezes, 25 annos, solteiro, residente no Regimento Policial, e fallecido no hospital de Santa Barbara.

Bronchite capillar — *o fluminense* Benedicto, filho de Julio José da Silva, 13 dias, residente e fallecido na praça do Cattete n. 14.

Enterite — *a fluminense* Carolina, filha de Justina Gomes Aguiar, 2 1/2 annos residente á rua do conselheiro Bento Lisboa n. 8 e fallecida á rua do Cattete n. 99.

Accidentes do denticão — *a fluminense* Laura, filha de João Gomes Barreto, 13 mezes, residente e fallecida á rua do Visconde do Rio Branco n. 47.

Envenenamento—*a brasileira* Flora, 40 annos, solteira, residente e fallecida á rua de Santo Amaro n. 19.

Gastro interite, Endora—*filha de* Alfredo Henrique da Costa, 8 mezes, residente e fallecida á rua do Regente n. 48.

Insufficiencia mitral—*a fluminense* Maria Carolina Souza Brito, 76 annos viúva, residente e fallecida á Travessa da Vista Alegre n. 4.

Meningite cerebral—*o fluminense* João, filho de João Vicente Torres, 3 annos, residente e fallecido á rua dos Voluntarios da Patria n. 209.

Pneumonia dupla—*a fluminense* Eva Rosa, 42 annos, viúva, residente e fallecida á rua Carvalho de Sá n. 4.

Tuberculose pulmonar—*a fluminense* Francisca da Conceição, 35 annos, solteira, residente e fallecida á rua Pinheiro Guimarães n. 10.

Fetos—*um do sexo feminino*, filho de Maria Amélia da Trindade, residente á rua do Barão de Itapagipe n. 9; outro do mesmo sexo, filho de Maria Mathilde de Jesus, residente á rua de S. Clemente n. 129.

No numero dos 54 sepultados estão incluídos 14 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Corte de Appellação

Faço publico que a appellação criminal n. 130, appellante Carlos Gonçalves de Souza, appellada á justiça, acha-se com dia, devendo o julgamento ter lugar na sessão da Camara Criminal no dia 20 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 17 de setembro de 1895.—O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 20 de outubro do corrente anno, se achará aberta, nesta secretaria, a inscripção para a primeira época de exames das diversas cadeiras e aulas dos cursos desta escola, correspondente ao anno lectivo de 1895, devendo cada um dos candidatos, em seu requerimento de inscripção, satisfazer, na forma do codigo approvado pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, e do regulamento especial administrativo de 22 de novembro de 1891, as seguintes prescripções regulamentares:

1ª, apresentar certidão de approvação nas materias que antecedem ás dos exames requeridos, segundo a ordem da organização dos cursos em vigor;

2ª, pagar a importancia da taxa, que será de 40\$ para os alumnos que tiverem pago a matrícula, e de 80\$ para os que não forem matriculados;

Os candidatos á inscripção de exames nas materias do primeiro anno do curso geral deverão exhibir com seus respectivos requerimentos:

1ª, certidão de approvação nos preparatorios exigidos para a matrícula;

2ª, documentos de haver pago a taxa respectiva;

3ª, attestado de vaccina;

4ª, prova de identidade de pessoa.

Os alumnos já matriculados são dispensados de apresentar no acto da inscripção de exames certidão de approvação nas materias do anno anterior á matrícula, devendo apenas juntar ao requerimento de inscripção o documento que prove haver pago a taxa de 40\$000.

O pagamento das taxas será feito no mesmo prazo acima indicado.

Igualmente serão recebidos, na forma das disposições regulamentares em vigor, de 1 a 20 de outubro do corrente anno, os requerimentos dos candidatos ao exame das materias precisas para obtenção do titulo de agrimensor, e bem assim dos que pretendem prestar exame dos preparatorios necessarios para a admissão no primeiro anno do curso geral: (algebra, geometria, trigonometria rectilínea e dezenho geometrico e elementar.

Findo o prazo supra-indicado para a apresentação de requerimentos, nenhum mais será admittido.

Secretaria da Escola Polytechnica, Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1895 — Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURSO AO PREMIO DE VIAGEM

De ordem do Sr. director, faço publico que, em virtude do disposto no art. 4º, cap. 1º, do regulamentos vigente, tera lugar em outubro proximo, nesta escola, o concurso ao premio de viagem.

De accordo com o disposto no art. 3º do mesmo regulamento, o concurso será de pintura.

A inscripção estará aberta até ao dia 5 de outubro, e se fará por meio de requerimento ao director.

Dos alumnos da antiga academia só serão admittidos os que são matriculados na Escola Nacional de Bellas-Artes conforme a disposição do art. 2º, cap. II, do alludido regulamento.

As condições de admissão são as seguintes: 1ª, ser cidadão brasileiro, menor de 30 annos de idade;

2ª, estar habilitado aos cursos especiaes desta escola, exceptuados os que forem da antiga academia;

3ª, que não tenham feito estudos fóra do territorio da Republica.

As provas para o concurso de pintura são as seguintes:

1ª, prova de modelo vivo em duas sessões de tres horas cada uma; o julgamento farse-ha com o modelo presente. Esta prova é eliminatória;

2ª, prova de modelo vivo pintado metade do tamanho natural, trabalhando quatro horas por dia durante o prazo de 30 dias;

3ª, prova de composição em esboço de um ponto mythologico, biblico ou historico tirado á sorte de entre dez organisados no acto do concurso pelos professores dos cursos technicos.

A execução durará oito horas, durante as quaes os alumnos se acharão isolados e sem communicacão alguma externa.

Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1895.—*Diogo Chalrêo*, secretario interino.

Inspectoria Geral de Saude dos Portos

NOVA CONCORRENCIA DE CARNE VERDE E PÃO

De ordem do Sr. Dr. Inspector geral e em observancia do aviso sob n. 2634 de 2 do corrente que lhe foi dirigido pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, recebem-se e serão abertas no dia 19 do corrente á 1 hora da tarde, propostas em carta fechada para o fornecimento de carne verde para o lazareto da Ilha Grande e de pão para o Hospital maritimo de Santa Izabel.

Secretaria da Inspectoria Geral da Saude dos Portos.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1895.—O secretario, *Dr J. Pereira Landim*.

Laboratorio Nacional de Analyses

De ordem de S. Ex. o Sr. ministro da fazenda, acha-se aberta, a datar de hoje, neste laboratorio, a inscripção, que será encerrada 60 dias depois, para o concurso a um dos lugares de chimico de 3ª classe, a que se refere o regulamento que acompanhou o decreto n. 1.257, de 3 de fevereiro de 1893.

Só serão admittidos á inscripção os candidatos que, além dos respectivos diplomas de medicos e pharmaceuticos e dos documentos comprobatorios de sua idoneidade como chimicos, apresentarem fidejussão do lugar de domicilio.

O concurso consistirá de uma prova pratica, que versará sobre questões de analyse chimica, relativas especialmente a substancias alimenticias e medicamentosas e sera feito conforme as instrucções publicadas no *Diário Official* de 22 de fevereiro de 1893.

Capital Federal, 9 de agosto de 1895.—O director, *Dr. José Borges Ribeiro da Costa*.

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director interino, são intimados a comparecer, com urgencia, neste estabelecimento, os aspirantes Edgard Antonio Lynch, Octavio de Moraes e Noredino Coelho Cintra.

—Escola Naval, 16 de setembro de 1895.—O secretario, *Lucidio Augusto Pereira do Lago*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe prepostas no dia 20 do corrente, até ao meio dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

Para a banda de musica do corpo de alumnos:

(1º uniforme)

32 calças do panno garance com duas listas estreitas e prateadas.

32 dolmans de panno azul turqueza.

32 capacetes de panno azul turqueza com pennachos azul e branco.

32 pares dragonas prateadas.

Para praças

46 capotes de panno alvadio.

600 lenços de algodão, de côres.

261 pares de luvas brancas do algodão, de diversos tamanhos.

450 pares de botinas lizas de bezerro, iguaes ao typo.

126 pares botas lizas de bezerro idem idem.

Para o 1º regimento de cavallaria

470 schaibracks de panno azul.

239 cilhas mestres:

Para o 5º regimento

13 cilhas mestres para montaria de officiaes.

360 cilhas mestres para montaria de praças.

260 schaibracks de panno azul para montaria de praças.

13 schaibracks de panno azul com galão de ouro.

O fardamento para banda de musica do corpo de alumnos e arreiamento para o 5º regimento deverão ser entregues até ao dia 31 de outubro, sendo o fardamento manufacturado de accordo com a ordem do dia n. 645, de 11 de junho.

Os proponentes deverão apresentar amostras das fazendas para a manufactura dos artigos que pretenderem fornecer, e dos outros artigos pedidos.

As amostras das fazendas serão de um metro pouco mais ou menos, não sendo tomadas em consideração as apresentadas em peças, cartões ou retalhos insufficientes.

As propostas deverão conter o numero e marca das amostras e conter a declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5% no caso de recusar-se a assignatura do respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1895.—O secretario.—*A. B. da Costa Aguiar*.

Prefeitura do Districto Federal**AFERIÇÃO**

De ordem do cidadão director de fazenda, da Prefeitura do Districto Federal, previne-se aos interessados que o prazo para aferição e revistas de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes das freguezias do Engenho Novo, Irajá e Inhauma, começa a 2 de termino no dia 30 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfação daquella exigencia da lei.

Sub-Directoria de Renditas, 5ª secção, 2 de setembro de 1895.—Pelo sub-director, o chefe *Antonio Trovão*.

Prefeitura do Districto Federal**SUB-DIRECTORIA DO PATRIMONIO****7ª secção**

De ordem do director de fazenda, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Adriano José de Mello requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas á praia do Flamengo n. 74. De accordo com o decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1898, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1895.—*Arthur Augusto Machado*, chefe de secção interino.

Prefeitura do Districto Federal**DIRECTORIA DE FAZENDA**

De ordem do Sr. director, chamo aquelles Srs. proprietarios que se acharem em debito do imposto predial do exercicio de 1894, a virem satisfazer o referido debito até 31 de dezembro do corrente anno, data em que a 3ª secção desta sub-directoria enviará a mesma divida aos Feitos da Fazenda Municipal para cobrança executiva.

1ª sub-directoria, 17 de setembro de 1895.—*Hermogenes de Azevedo Marques*, sub-director contador.

Conselho Municipal**ELEIÇÃO DE UM DEPUTADO PELO 2º DISTRITO ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

O Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, presidente do Conselho Municipal do Districto Federal, etc.

Faz saber a todos que este virem que, no dia 13 de outubro proximo, proceder-se-ha, no 2º districto eleitoral, á eleição de um deputado para preencher a vaga deixada pelo Dr. José Lopes da Silva Trovão, que tomou assento no Senado, e por isso convida aos cidadãos eleitores, para comparecerem no referido dia, nos locais abaixo designados, afim de darem seus votos, devendo cada eleitor votar em um só nome.

E para chegar ao conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital, que será affixado ás portas do edificio da Intendencia Municipal e publicado nos jorneos de maior circulação.

E eu, José Caetano de Alvarenga Fonseca, chefe da 2ª secção, o fiz.

Districto Federal, 14 de setembro de 1895.—*Joaquim Xavier da Silveira Junior*.

Locaes onde devem funcionar as mesas eleitoraes

S. JOSÉ—1º DISTRITO

1ª secção

Telegraphos, sobrado, lado da rua da Misericordia.

2ª secção

Telegraphos, pavimento terreo, lado da rua de D. Manoel.

3ª secção

Escola publica, rua da Misericordia.

4ª secção

Bibliotheca da Faculdade de Medicina.

5ª secção

Desinfectorio, rua Fresca

6ª secção

Laboratorio de Hygiene.

7ª secção

Sala da repartição de costuras do Arsenal de Guerra.

2º DISTRITO

1ª secção

Escola do S. José, largo da Mao do Bispo.

2ª secção

Imprensa Nacional.

2ª secção

Escola publica, rua da Ajuda n. 26.

4ª secção

Bibliotheca Nacional.

SACRAMENTO—1º DISTRITO

1ª secção

Escola Polytechnica.

2ª secção

Escola Polytechnica.

3ª secção

Edificio do Club Symphonico.

4ª secção

Secretaria do Interior.

5ª secção

Saguão do Thesouro.

6ª secção

Escola publica, rua do Sacramento.

7ª secção

Club Gymnastico Portguez, rua do Hospicio.

8ª secção

Salão do Congressso Gymnastico Portguez.

9ª secção

Edificio da Escola Normal, rua do Regente.

10ª secção

Forum, rua da Constituição n. 48.

11ª secção

Forum, rua da Constituição n. 47.

2º DISTRITO

1ª secção

Edificio da Sociedade Funeraria.

2ª secção

Salão do Jury.

3ª secção

Academia das Bellas Artes.

4ª secção

Instituto Nacional do Musica.

5ª secção

Associação Providencia Domestica, rua do General Camara.

6ª secção

Saguão da Prefeitura Municipal.

SANTO ANTONIO

1ª secção

Rua dos Invalidos n. 90, escola publica.

2ª secção

Deposito Publico, rua do Senado n. 72.

3ª secção

Escola publica, rua do Riachuelo n. 154.

4ª secção

Escola publica, rua do Rezende n. 89.

5ª secção

Escola publica, rua de Paula Mattos n. 18.

6ª secção

Escola publica, rua Frei Caneca n. 122.

7ª secção

Agencia da Prefeitura, rua Frei Caneca n. 4.

8ª secção

5ª pretoria, rua do Visconde do Rio Branco n. 17.

9ª secção

Pedagogium, rua Visconde do Rio Branco n. 13.

10ª secção

Theatro Apollo.

11ª secção

Escola publica, rua do Senado n. 193.

12ª secção

Rua do Senado n. 200, pavimento terreo.

13ª secção

Rua Aurea em Santa Thereza, escola publica.

14ª secção

Sachristia da igreja das Neves, no largo do mesmo nome.

SANT'ANNA — 1º DISTRICTO

1ª secção

Escola Normal, lado da Intendencia.

2ª secção

Intendencia Municipal.

3ª secção

9ª pretoria, praça da Republica.

4ª secção

Pavimento terreo do Senado.

5ª secção

Repartição das Obras Publicas, praça da Republica n. 103.

6ª secção

Rua Senador Euzebio n. 88.

7ª secção

Escola de S. Sebastião, lado da rua do Visconde de Itatuna.

8ª secção

Escola de S. Sebastião, lado da rua Senador Euzebio.

9ª secção

Agencia da Prefeitura, rua Senador Euzebio.

10ª secção

Estação de S. Diogo.

2º DISTRICTO

1ª secção

Escola Normal, lado da rua Larga de S. Joaquim.

2ª secção

Bibliotheca do Exercito.

3ª secção

Estrada de Ferro.

4ª secção

Escola publica, largo do Deposito n. 42.

5ª secção

Rua Barão de S. Felix n. 14.

6ª secção

Rua Barão de S. Felix n. 29.

7ª secção

Praia Fromosa n. 19, escola publica.

8ª secção

Estação da Gamboa.

ESTRITO SANTO

1ª secção

Escola publica, rua do Visconde de Sapucahy n. 133.

2ª secção

Asylo dos Mendigos.

3ª secção

Escola publica, rua Estacio de Sá n. 17.

4ª secção

Escola publica, rua do Haddock Lobo n. 27.

5ª secção

Escola publica, rua Frei Caneca n. 273.

6ª secção

Escola publica, rua da Floresta n. 6.

7ª secção

Escola publica, rua Itaipirú n. 67.

8ª secção

Escola publica, rua Malvino Reis n. 86.

9ª secção

Escola publica, rua Malvino Reis n. 126.

S. CHRISTOVÃO

1ª secção

Gymnasio Nacional, Campo de S. Christovão.

2ª secção

Sociedade Musical Recreio de S. Christovão, largo da Cancellaria.

3ª secção

Escola publica de S. Christovão, sala da frente.

4ª secção

Escola publica de S. Christovão, sala dos fundos.

5ª secção

Agencia da Prefeitura, rua da Igrejinha.

6ª secção

Escala mixta municipal, rua do S. Januario.

7ª secção

Escola publica, rua do Bomfim.

8ª secção

Estação do Rio do Ouro, Cajú.

9ª secção

Escola publica de meninos, Cajú.

10ª secção

Escola publica, rua Bella de S. João.

Secretaria do Conselho Municipal do Districto Federal, 14 de setembro de 1895. — Al. varenga Fonseca, chefe da 2ª secção. (.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação aos credores da firma Duarte, Irmão & Comp. para no prazo de 10 dias dizerem sobre o pedido de homologação de concordata, na forma abaixo.

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem, que tendo sido processados pela 9ª Pretoria os autos de concordata a requerimento de Duarte, Irmão & Comp. e sendo os mesmos remetidos ao Tribunal Civil e Criminal, foi pelo conselho do mesmo tribunal proferido o accordo do teor seguinte: Vistos em mesa e relatados os autos accordão em conselho do Tribunal Civil e Criminal não tomar conhecimento da concordata, porquanto embora seja um mero acto preventivo da fallencia, não pôde todavia ser considerado um acto de natureza meramente administrativa, cuja homologação compete ao conselho, attenta a possibilidade de impugnação e consequente rescisão. Mandam que sejam os autos remetidos á camara commercial, á qual compete o conhecimento da especie. Custas afinal. Rio, 8 de Maio de 1895. Costa França. — P. H. Dodswardt. — Pitanga. Remetidos os autos á camara commercial, foram a este juizo distribuidos, proferindo nelles o despacho do teor seguinte: D. A. conclusos. Rio, 28 de maio de 1895. — Salvador Moniz. Distribuição: D. A. C. Real. Em 30 de Maio de 1895. — No impedimento do distribuidor, F. A. Martins. Autoados e conclusos, foi, por despacho deste juizo, mandado que fosse rectificado o processado, tendo assignado a firma requerente o respectivo termo. Sellaos e preparados os autos, foram conclusos e present's em mesa da camara commercial, e por ella foi proferido o accordam do teor seguinte: Vistos, examinados, relatados e discutidos estes autos, etc. Accordão em camara mandar seja ratificado o processado, observando-se o estipulado no art. 122 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Custas afinal. Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1895. — Pitanga P. — Salvador Moniz. — Barreto Dantas. — Montenegro. Ora por parte de Duarte Irmão & C. foi-lhe dirigida a petição seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da camara commercial. Duarte, Irmão & Comp., á vista da decisão da camara proferida nos autos de concordata requerida pelos supplicantes (cartorio do escrivão Corte Real), requerem a V. Ex., em obediencia a mesma decisão, se digne mandar publicar novos editaes, termos em que pedem despacho. Rio, 30 de agosto de 1895. — J. Frederico de Almeida, advogado (estavam inutilizadas tres estampilhas no valor de 220 réis). Despacho. Sim. Rio, 30 de agosto de 1895. — Salvador Moniz. Em virtude do despacho supra se passou o presente, pelo teor do qual cita os credores da firma Duarte, Irmão & Comp., para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre a homologação de concordata requerida pela mesma firma, sob pena de lançamento, e á revelia ser a mesma julgada por sentença. Pelo que passou-se o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na firma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 2 de setembro de 1895. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi. — Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.

Tribunal Civil e Criminal]

CAMARA COMMERCIAL

De notificação aos accionistas da Sociedade Anonyma Hypodromo Nacional para dentro do prazo de 30 dias, que correrá da 1ª publicação deste, satisfizerem as respectivas entradas das quotas correspondentes ás suas acções em atraso, pena de serem vendidas por conta e risco dos seus possuidores em publico leilão

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de notificação com o prazo de 30 dias virem em como por parte da Sociedade Anonyma Hypodromo Nacional, me foi dirigida a petição seguinte: Petição — Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da camara commercial. A Sociedade Anonyma Hypodromo Nacional, tendo deliberado tomar contra os seus accionistas em atraso a providencia de que trata o decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, arts. 33 e 34, por não haverem elles effectuado suas entradas dentro do prazo legal, e autorizada pela assembléa geral constante da acta inclusa em cópia, na q. l foi approved o parecer do conselho fiscal, que propunha tal providencia, requer a V. Ex. que sejam citados os accionistas constantes da lista inclusa que faz parte integrante desta petição, por editaes publicados por 10 vezes durante um mez em dous jornaes de maior circulação, para dentro do mesmo prazo de um mez effectuarem as entradas a que estão obrigados, sob pena de não o fazendo serem as respectivas acções vendidas em publico leilão; A citação do dia, por conta e risco dos seus donos. Assim, pois, requer a V. Ex. que seja esta distribuída a um dos mesmos juizes desta camara para que distribuída ao escrivão competente e autorda, extraiem-se os editaes Seguindo-se os termos legais e o processado seguido por praxe deste juizo tudo para os fins expostos acima. Pede deferimento. E. R. M. — Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1895. — O advogado, J. C. de Souza Bandeira, estava sellado. Em tempo daclara a supplicante que o valor da presente causa é de 19:080.000. Era ut supra. J. C. Souza Bandeira. Com quatro documentos. — Despacho ao Sr. Barreto Santos, Rio, 8 de agosto de 1895, Pitanga. — Despacho D. A. sim. Rio, 9 de agosto de 1895. — Barreto Dantas, De.tribuição D. a Leite. — Em 9 de agosto de 1895. J. Conceição. Depondo ou-se via a lista do teor seguinte: Hypodromo Nacional accionistas em atraso: Francisco de Paula Bulhões Sayão, 64 acções, 2ª a 10 entradas, 11:520\$000; Francisco Ferreira de Albuquerque, 9 acções, idem idem 1:620\$000 Antonio Winter, 6 acções, idem idem, 1:080\$000; Eduardo Mendes Limoeiro, 3, acções, idem idem, 540\$000; John Peack, 3 acções, idem idem, 540\$; Valerio Correa Netto Filho, 3 acções, idem idem, 540\$; Manoel Vianna, 1 acção, idem idem, 180\$, herdeiros de José Antonio da Fonseca, 1 acção, idem idem, 180\$000; José da Silva Rego, 2 acções, 3ª a 10 entradas 320\$000; Fernandes Marques da Costa, 1 acção, idem idem, 160\$; Henrique de Albuquerque Diniz, 1 acção, 4ª e 10 entradas, 140\$; João Athayde, 1 acção, idem idem, 140\$; Joaquim Guimarães, 1 acção, idem idem, 140\$; Manoel Fernandes Ribeiro, 1 acção, idem idem, 140\$; Herdeiros de Bernardo Velloso Tavares, 3 acções, 5ª a 10 entradas, 360\$; José Julio Pereira da Silva, 3 acções, 5ª a 10 entradas, 360\$; Josino Felix de Mattos, 1 acção, idem idem, 120; Franklin Hermogenes Dutra 3 acções, 6ª a 10 entradas, 300\$; Alberto Hechsker, 1 acção, 7ª a 10 entradas, 80\$; Antonio de Souza Barberão, 1 idem idem, 80\$; total 112 acções na importância de 19.080\$000. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são notificados os accionistas da Sociedade Anonyma Hypodromo Nacional para dentro do prazo de 30 dias fazerem as entradas correspondentes ás suas acções, pena de serem vendidas para pagamento de seus debitos, por conta e risco de seus possuidores. E para

constar se passou o presente e mais tres de igual teor para serem publicados pela imprensa e affixados pelo porteiro no lugar do costume, pelo que de assim haver cumprido lavrará a competente certidão para se juntar aos autos com o tratado deste. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de agosto de 1895. — *Joaquim de Oliveira Drumond.* — *Manoel Brandão Dantas.*

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CRIMINAL

De convocação de credores da massa fallida de J. Amarante, para se reunirem na sala das audiencias da Camara Commercial, no dia 18 da corrente, à 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos e approvados assistirem a leitura do relatorio e deliberarem sobre concordata, se for apresentada a respectiva proposta ou formarem o contracto de união, elegendo-se syndicos e uma comissão fiscal para liquidação definitiva da mesma massa

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da camara commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem em como por parte de Lima & Comp. e Luiz Porphirio Adriano da Costa, syndicos da massa fallida de J. Amarante, me foi dirigida a petição com despacho do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Salvador Moniz, juiz da Camara Commercial. — Lima & Comp. e Luiz Porphirio Adriano da Costa, syndicos da massa fallida de J. Amarante, dizem que, sendo os termos de processo a reunião dos credores para formação do contracto de união e eleição do syndico definitivos e conselho fiscal a apresentação de concordata, si houver, requerem a V. Ex. se digno de ignorar dia e hora para a referida reunião, expedindo-se os respectivos editaes, convocando os mesmos credores. Nestes termos, pedem deferimento. E. R. M. — Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1895. — *Luiz Porphirio Adriano da Costa* — *Lima & Comp.* Estavam collocadas duas estampilhas no valor 220 réis, devidamente inutilizadas. Despacho: Sim, designe o escrivão. Rio, 6 de setembro de 1895. — *Salvador Moniz.* E em virtude de cuja petição e despacho se passou o presente edital, pelo teor do qual convoco os credores da massa fallida de J. Amarante para se reunir na sala das audiencias da Camara Commercial, à rua da Constituição n. 47, para no dia 18 da corrente, à 1 hora da tarde, afim de verificarem os creditos approvados, assistirem à leitura do relatorio do Dr. curador fiscal e deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formar-se contracto de união, elegendo syndicos e uma comissão fiscal com funções consultivas e deliberativas, para liquidação definitiva da mesma massa, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada será apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará esta occorrendia. A procuração pôde ser por instrumento publico ou particular, sendo a firma reconhecida por tabelião ou pelo escrivão da fallencia, ou por dous credores commerciantes conhecidos pelo balanço. Quaesquer que sejam os termos da procuração, entende-se o procurador habilitado para tomar parte em todas e quaesquer deliberações, desde que faça menção da firma fallida, e, finalmente, não comparecendo à reunião, será considerado adherente à resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, sendo que para a concordata é mister que represente ella no minimo tres quartos da totalidade dos creditos à mesma concordata. Para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor para serem publicados pela imprensa e affixados pelo porteiro no lugar do costume, o qual de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para se juntar aos autos com o traslado destes. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 9 de setembro de 1895. E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi. — *Salvador A. Moniz Barreto de Aragão.* (.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/o	d vista
Sobre Londres.....	10 5/8	10 15/32
» Pariz.....	902	909
» Hamburgo...	1.108	1.132
» Italia.....	—	888
» Portugal.....	—	409
» Nova York..	—	4.762
Soberanos.....	—	22\$35

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices do empréstimo nacional de 1895, port.....	956\$000
Ditas idem de 1895, nom.....	953\$000
Ditas geraes de 1:000\$ de 5 %...	938\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:252\$000

Bancos

Banco Iniciador de Melhoramentos.....	9\$000
Dito Constructor do Brazil.....	15\$500
Dito da Republica do Brazil, integ.....	155\$500
Dito da Lavoura e do Commercio, integ.....	155\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	205\$000
Dito Nacional Brasileiro.....	225\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos do Maranhão, 30 %.....	5\$000
Dita F. Carril de Pernambuco..	90\$000
Dita Tronco Sorocabana.....	91\$000
Obrigações da E. de Ferro Leopoldina, 100\$, 4 %.....	18,000

Debentures

Debs. da E. de Ferro Sorocabana	62\$000
---------------------------------	---------

Lettras

Lettras do Banco Credito Real de S. Paulo.....	76\$000
--	---------

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1895. — *J. Claudio da Silva*, syndico.

Ultima cotação dos fundos publicos

Apolices do empréstimo nacional de 1868.....	2:350\$000
Ditas idem de 1879.....	2:050\$000
Ditas idem de 1889 (port.).....	1:515\$000
Ditas idem de 1889 (rom.).....	1:450\$000
Ditas idem de 1895 (port.).....	956\$000
Ditas idem de 1895 (nom.).....	953\$000
Ditas convert. de 1:000\$, de 4 %	1:252\$000
Ditas idem, miudas, de 4 %...	1:252\$000
Ditas geraes, de 1:000\$, de 5 %	903\$000
Ditas idem, miudas, de 5 %...	963\$000
Ditas do estado de Minas Geraes	1:000\$000
Ditas do estado do Rio de Janeiro de 500\$,.....	500\$000
Ditas do estado do Rio Grande do Sul, de 500\$,.....	262\$500
Ditas do estado do Espirito Santo, de 6 %.....	960\$000
Obrigações do estado do Espirito Santo, de 500 fr., de 5 %.....	33\$000

Rio, 17 de setembro de 1895 — *J. Claudio da Silva*, syndico.

O corretor Manoel Cosme Pinto, autorisado por alvará do Dr. Salvador Muniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial, venderá em bolsa no dia 19 da corrente, para execução de penhor 1.000 acções do Banco da Republica do E. Unidos do Brazil.

Os 479, titulos negociados em bolsa no dia 14 da corrente, pelo Sr. corrector Francisco Paula Palhares, são debentures da Companhia Estrada de Ferro Sorocabana conforme a

nota do mesmo corrector, e não debenture da Companhia União Sorocabana e Ituana, como declara o presidente dessa companhia pelos jornaes de hoje.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1895. — *J. Claudio da Silva.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Agricola Brasileira

RELATORIO

Srs. accionistas — A directoria da Companhia Agricola Brasileira, dando cumprimento ao disposto no art. 15 de seus estatutos e às suas posteriores reformas, vem prestar-vos conta de sua administração referente ao anno findo a 31 de dezembro de 1894, e de seus actos até a presente data, trazendo tambem ao vosso conhecimento o estado financeiro actual da companhia para resolverdes a respeito.

Em seu ultimo relatorio de contas de 25 de maio de 1894, publicado com a reforma dos estatutos no *Diario Official* n. 158, de 13 de junho e approvedo pela assembléa geral de 16 de junho do mesmo anno, expoz a directoria qual o estado precario e desanimador em que encontrou os negocios da companhia quando ao assumir a sua administração, quaes as difficuldades de todos os generos contra as quaes teve de lutar e quaes os meios de que se viu obrigada a lançar mão para conjural-as e salvar a companhia; e entre ellas a imperiosa necessidade da reforma dos estatutos, que approvastes, reduzindo o capital da companhia e transformando as acções (10.000) de 200\$ a 15.000 de 100\$ cada uma e ao portador como já eram consideradas; e todas integralizadas, o a não menos imperiosa necessidade que teve de vender as fazendas do nucleo Carangola e Manhu-Assu para o pagamento dos credores mais exigentes, contas de fornecimentos, despesas e custeio das fazendas e salarios dos trabalhadores.

A directoria assim conseguiu o seu intento; procedeu posteriormente à troca das primitivas acções pelas autorisadas pela reforma, ficando o capital da companhia reduzido a 1.500.000\$ representado pelas fazendas do nucleo Conceição, que só por si os valiam, além de outros haveres da companhia; ficaram pagos todas as despesas até então feitas, alguns dos credores mais exigentes e amortizadas em grande parte as dividas de outros credores, que em consequencia, não duvidaram em esperar, confiantes, pelo seu completo reembolso mais cedo ou mais tarde; e tão animada estava, e com toda a razão a directoria, que concluiu esse seu relatorio, manifestando a convicção de que pelas providencias tomadas e pelas fundadas esperanças que ella tinha no justo acolhimento que o Banco da Republica do Brazil havia feito da ultima proposta de consolidação da divida da companhia, a elle, estavam salvos e garantidos os interesses de todos os credores; que estava salva de uma liquidação forçada a companhia e que esta se achava naquella data em condições relativamente lisongeiras.

Infelizmente essas esperanças foram logo após, em maio, e pouco a pouco se apagando no espirito da directoria, até que mais tarde o afinal, em setembro, se transformaram para a directoria em completa decepção, em consequencia da não acceitação da proposta por parte de tão respeitavel estabelecimento de credito para com esta companhia, que suppunha o contava ter solução favoravel, visto que a garantia offerrecida valia mais de dous terços da proposta, e na sua acceitação estavam empenhados os proprios interesses do banco.

Da não acceitação dessa proposta é facil prever quaes seriam as consequencias fataes, e altamente prejudiciaes à companhia e sobretudo a seus credores, a não ser o hypothecario da fazenda do Conceição. Essa hypotheca que estava até então no dito Banco da Republica do Brazil, e que, pela proposta ia ser transformada em outra escriptura de inovação de hypotheca da mesma fazenda sem

concorrência de outra, com o reforço de garantia mais que sufficiente e de consolidação da divida hypothecaria, incluindo-se as prestações vencidas e até então (pela pendência das propostas) ainda não pagas, e reunida a divida por letras ao mesmo banco, a quem por taes títulos era a companhia também devedora, tinha de ser *ipso facto* foi remetida e transferida para o novo Banco Hypothecario do Brazil então organizado e logo após installado. E por certo, este banco, verificando que essa hypotheca já tinha contra si umas poucas de prestações vencidas e não pagas estava em seu direito em cogitar na conveniencia de proceder logo ao sequestro de uma fazenda de tanto valor para o pagamento somente de quantia relativamente pequena, em que montava naquella data o credito hypothecario, e em prejuizo certo de todos os outros credores da companhia inclusive o proprio Banco da Republica do Brazil, e estaria assim liquidado de vez e de momento uma companhia que dispõe de todos os elementos de vida, e é digna sem duvida do melhor sorte!

Taes difficuldades já antes se haviam manifestado pela demora da definitiva solução do mesmo Banco da Republica á dita proposta, e a ponto tal que a directoria sem que devesse abrir mão de tão justa e vantajosa proposta para ambas as partes, se viu forçada a, respeitando-a, e coerente com ella, aceitar a offerta de um distincto cavalheiro que propondo-se a comprar as duas fazendas — Santa Alta e Boa Vista, (que haviam sido offerecidas na proposta como reforço de garantia ao banco) por quantia que tanto convinha aceitar a prazo e hypotheca das mesmas fazendas sujeitou-se o comprador a aceitar a transferencia desta ao proprio Banco da Republica e as condições que viesse este a estabelecer na respectiva escriptura de consolidação, reservando assim com esta condição a directoria por sua vez a offerta feita na proposta, cuja garantia o effeito lhe pareceriam seriam os mesmos; e confirmando portanto o seu franco e leal intuito na salvaguarda dos interesses do banco e na conciliação dos interesses dos demais credores, que com justiçaurgia attendere, e das despesas imprescindíveis do custeio da fazenda que restavam, e de mais outros interesses da companhia que estavam já todos sendo sacrificados pela demora da solução definitiva do banco.

Assim pois, teve a directoria, ainda que com alguma reluctancia, necessidade de fechar o negocio da venda das ditas fazendas ao dito pretendente passando-se a escriptura nos termos propostos e supra indicados a 28 de julho do anno proximo findo, pagando com as quantias recebidas á vista em prazos curtos os juros dos *debentures* vencidos, e até então ainda não pagos, varios credores, que já não podiam esperar mais, e diversas contas de supprimentos á fazenda, e salarios de empregados, trabalhadores, e colonos da fazenda; e outras despesas desta como tudo minuciosamente consta das actas da directoria dos mezes de julho, agosto, setembro e outubro do mesmo anno, e apesar do producto que se foi apurando da colheita do corrente anno da fazenda que ia se fazendo, demoradamente em consequencia de muitas chuvas, e mais tarde da interrupção das estradas, o qual, mal ia chegando para salarios, para algumas despesas imprescindíveis do custeio, e reparação de estragos pelas chuvas na fazenda; juros, descontos, etc., etc.

Em tão criticas circumstancias teve a directoria de resignar-se ao seu infortunio, não desanimando, porém, de mais uma vez poder com os seus constantes esforços salvar os interesses hoje mais dos credores da companhia do que mesmo dos Srs. accionistas, conciliando-os e em a justiça e equidade compatíveis com a força de tão melindrosa e critica situação a que chegaram os negocios da companhia, máo gra'o seu.

Não desanimou, sim, a directoria porque reconhecendo que a unica fazenda de que dispõe hoje a companhia, a fazenda Conceição, como reconhecerão todos que entenderem do

lavoura, e a percorrerem, só por si vale mais do que todas as outras reunidas das quaes a companhia já dispoz, e que em consequencia dos grandes melhoramentos que lhe tem sido introduzidos, do augmento de plantações de cafezas, construção de maior quantidade de casas para colonos, aperfeiçoamento de seus machinismos, completos, além de sua extensão em terras, com muita matta virgem ainda, muitos milheiros de pés de café, com todas as obras de importancia e mais accessorios necessario, e proxima a uma estação da Estrada de Ferro Central, é incontestavelmente um estabelecimento agricola de primeira ordem, com elementos para dar muita boa renda, de muito futuro, e que vale realmente ella só quasi todo o capital actual da companhia, superior á divida.

E, pois, logo que a referida hypotheca foi remetida pelo Banco da Republica para o Banco Hypothecario do Brazil. fez a directoria convergir todos os seus esforços para a digna directoria deste banco, e d'elle, mediante alguns esforços teve a felicidade de obter a espera de um anno para serem pagas com a safra do corrente anno todas as prestações vencidas, e collocar assim em dia a hypotheca, que tinha em seu favor ainda o prazo restante de 10 annos para seu vencimento, e o completo resgate da divida, reservando-se a directoria o direito de mais tarde fazer, como ultimamente fez, uma outra proposta de mais vantagens reciprocas e que foi aceita.

Neste interim teve a directoria necessidade de convergir as suas atencões como lhe cumpria, e os seus esforços para os interesses dos demais credores, e entre elles o proprio Banco da Republica do Brazil, cuja divida por letras ficou, inaugurada, e a despeito dos esforços da directoria, desamparada da garantia, que anteriormente lhe fora offerecida, e não aceita, e visto como o que tinha era a do endosso da sua ex-consignataria Companhia de Comissões e Ensaques de Café, que credora embora e também da Companhia Agricola estava ultimando a sua liquidção, e não podia mais tomar compromissos.

Teve, portanto, a directoria necessidade de propor ao Banco da Republica um accordo também de espera mais longa reformando-se as letras mediante outra quantia. O banco, porém, preferiu conceder um prazo relativamente pequeno ao que foi pedido, e pequena redução na divida, e pagamento de parte á vista.

A directoria confiante sempre nos recursos da fazenda da companhia e nos seus constantes esforços accitou este accordo, e igual transacção viu-se obrigada a fazer com outros tres credores particulares de quantias relativamente pequenas para evitar uma liquidação forçada que seria em prejuizo da communhão.

Não parou, porém, ali a lucta, era preciso, para saldar estes compr missos libertar a safra do corrente anno, que estava toda empenhada no Banco Hypothecario do Brazil pela espera obtida.

De accordo com os credores possuidores de *debentures* da companhia que conhecendo bem os elementos de renda de que ella dispõe, não tem duvidado em esperar pelo recebimento dos juros dos ultimos semestres, voltou de novo a directoria ao Banco Hypothecario do Brazil, e mediante uma proposta que em substituição ao compromisso com elle tomado, lhe fez, d'elle teve a felicidade de obter, mediante uma escriptura de novação de hypotheca com elle contrahida e outras duas também de novação de hypotheca e de substituição e troca de *debentures* contrahidas com os ditos possuidores de *debentures*, afim de que o banco continuasse a conservar o seu direito de prioridade que lhe dava a antiga escriptura e os *debenturistas* o segundo lugar que também antes tinham, a consolidação da divida hypothecaria, com uma amortização relativamente pequena e á vista.

Por essa escriptura de novação de hypotheca da fazenda da Conceição e todos os seus accessorios sem concorrência de outra qualquer, no valor de 251:000\$, ficou concedido á

companhia o prazo de 15 annos que principiara a correr de 1 de janeiro de 1896, para a companhia saldar esse debito mediante o pagamento de prestações semestraes, cuja modicidade deixa margem sufficiente para a companhia ir saldando as suas outras dividas com o producto das colheitas, e como ora está fazendo com a actual colheita, embora pequena, e sua exportação retardada em consequencia de tantas contrariedades havidas este anno na lavoura, e ultimamente ainda por causa da peste que tem grassado em diversos pontos do interior e ultimamente declarou-se também no gado da fazenda da companhia.

Si a safra das fazendas do anno proximo findo, e cuja exportação concluiu-se em maio, foi regular, ella tornou-se de pessima qualidade em consequencia da prolongada secca na sua maturação e das constantes chuvas na sua colheita e exportação, e por isso não produzindo tanto quanto se esperava, apenas chegou para pagar as despesas de custeio, algumas já atrasadas, gastos da fazenda, reparação de obras unificadas pelas chuvas, contas e ordens antigas de colonos, e algumas contas de supprimentos de generos ao armazem da fazenda e pequena parte da amortização da divida, como tudo consta da escripturação dos livros da companhia, e, si a actual safra, cuja colheita está se concluindo e principiou-se a exportar, é relativamente pequena ou menos que regular, o fructo quasi todo da melhor qualidade, o accredita a directoria que o seu producto dará para o custeio da fazenda e para satisfazer o compromisso tomado para com o Banco da Republica do Brazil e outros credores e para a primeira prestação que só terá lugar em 1 de junho de 1896 ao Banco Hypothecario do Brazil e que poderá ser feita com a futura safra.

E preparados, vestidos e fortalecidos pelas mesmas abundantes chuvas, e convenientemente bem tratados, como á custa de muitos dispendios se acham actualmente os cafezais da fazenda, á testa de cuja administração estão hoje collocados um novo, pratico e zeloso administrador e laboriosos e competentes auxiliares e de'aixo da immediata inspecção do director-secretario, é de esperar, com toda a confiança, que a safra de 1896 proxima futura vae ser uma das maiores que a fazenda da Conceição até aqui tem produzido, e consequentemente não será para admirar ou um impossivel conseguir a companhia com o producto dessa safra pagar uma grande parte de sua divida e ficar em condições de garantir de sobra o restante della e pagá-la de todo dentro de um prazo não muito longo.

Assim tenham todos os credores, por amor a seus proprios interesses, alguma tolerancia mais em esperar, fazendo assim justiça aos esforços que a directoria actual tem sempre empregado, tanto quanto tem cabido em suas forças e boa vontade em garantilos.

As actas da directoria, lançadas mensalmente até aqui em seu respectivo livro e a escripturação nos livros da companhia comprovam os factos e apreciação do presente relatorio, e os explicam mais minuciosamente, e os balanços juntos mostram e comprovam qual o estado financeiro da companhia em 31 de dezembro do anno proximo findo e a 30 de junho a 31 de agosto do corrente anno, até cuja data são, portanto, apresentadas as presentes contas da administração e dos actos praticados pela directoria, que está prompta a prestar outros esclarecimentos que qualquer dos Srs. accionistas desejar, afim de que a assembléa com pleno conhecimento deliberado não só sobre as contas e actos da directoria em sessão ordinaria, na qual lhe cabe proceder á eleição do novo conselho fiscal e seus supplentes e de um director, mas também, em sessão extraordinaria e em seguida, sobre o estado financeiro actual da companhia, para cujos fins foi também convocada.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1895. — A directoria — Manoel Vieira dos Santos Machado, presidente. — Dr. Edmundo de Oliveira, secretario.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1894

Activo	
Integração do capital.....	500:000\$000
Gastos de incorporação.....	86:000\$000
Bonus.....	150:000\$000
Contracto com o estado do Rio de Janeiro.....	75:000\$000
Lettras a receber.....	45:000\$000
Lucros e perdas.....	82:059\$991
Ações em caução.....	60:000\$000
Móveis e utensílios.....	2:370\$000
Núcleo conceição.....	1.200:000\$000
Contas correntes, saldo devedores.....	472:742\$561
Caixa, dinheiro no cofre...	17\$355
S. E. ou O..	2.673:189\$907

Passivo	
Capital, valor de 15.000 ações integridades.....	1.500:000\$000
debentures, valor 2.500 de £ 1.0.0.0, cada uma.....	533:333\$333
Juros de debentures, saldo dos semestres vencidos...	11:126\$500
Lettras a pagar.....	166:990\$184
Contas correntes, saldos credores e hypotheca....	401:739\$890
Garantia da directoria...	60:000\$000
S. E. ou O..	2.673:189\$907

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1894. — Dr. Manoel Vieira dos Santos Machado, presidente. — Dr. Edmundo de Oliveira, secretario. — Januario A. M. da Cunha, chefe da contabilidade.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1895

Activo	
Núcleo Conceição.....	1.200:000\$000
Integração do capital.....	500:000\$000
Bonus.....	150:000\$000
Gastos de incorporação.....	86:000\$000
Lucros e perdas.....	103:692\$212
Contracto com o estado do Rio.....	75:000\$000
Ações em caução.....	60:000\$000
Lettras a receber.....	45:000\$000
Móveis e utensílios.....	2:370\$000
Contas correntes, saldo devedores.....	506:087\$621
Caixa, dinheiro no cofre.....	17\$340
S. E. ou O..	2.728:167\$173

Passivo	
Capital, valor de 15.000 integridades.....	1.500:000\$000
Debentures, 2.500 de £ 10.0.0 cada uma.....	533:333\$333
Juros de debentures, saldo dos semestres vencidos.....	32:819\$920
Lettras a pagar.....	133:756\$680
Contas correntes, saldos credores e hypotheca.....	463:257\$240
Garantia da directoria.....	60:000\$000
S. E. ou O..	2.728:167\$173

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1895. — Dr. Manoel Vieira dos Santos Machado, presidente. — Dr. Edmundo de Oliveira, secretario. — Januario A. M. da Cunha, chefe da contabilidade.

BALANÇO EM 31 DE AGOSTO DE 1895

Activo	
Núcleo da Conceição.....	1.200:000\$000
Integração do capital.....	500:000\$000
Contas correntes, saldos devedores.....	487:374\$721
Bonus.....	150:000\$000
Lucros e perdas.....	103:692\$212
Gastos de incorporação.....	86:000\$000
Contracto com o estado do Rio de Janeiro.....	75:000\$000
Ações em caução.....	60:000\$000
Lettras a receber.....	45:000\$000
Despesas gerais.....	20:420\$370
Móveis e utensílios.....	2:370\$000
Juros e descontos.....	1:193\$200
Caixa, dinheiro no cofre....	17:340\$000
S. E. ou O..	2.736:981\$303

Passivo

Capital, valor de 15.000 ações integridades.....	1.500:000\$000
Debentures, valor de 2.500 de £ 10 cada uma.....	533:333\$333
Juros e debentures.....	32:819\$920
Lettras a pagar.....	152:891\$910
Contas correntes.....	196:936\$140
Garantia da directoria.....	60:000\$000
Divida hypothecaria.....	261:000\$000
S. E. ou O..	2.736:981\$303

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1895. — Dr. Manoel Vieira dos Santos Machado, presidente. — Dr. Edmundo de Oliveira, secretario. — Januario A. M. da Cunha, chefe da contabilidade.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas—O conselho fiscal da Companhia Agricola Brasileira, cumprindo as disposições que lhe são impostas em lei e nos estatutos da companhia, examinou a escripturação da mesma nos periodos comprehendidos nos semestres findos em 31 de dezembro de 1894 e 30 de junho de 1895; achando regular e nitida a escripturação, é o conselho de parecer que sejam approvadas as contas e actos da directoria mencionados nos balanços apresentados.

Quanto ao estado financeiro da companhia, o conselho entende que a assemblea deve tomar com urgencia qualquer deliberação no sentido de entrar em algum accordo com os credores.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1895. — Zacarias Borba dos Santos. — Antonio Alvares da Silva. — Joaquim José Pereira das Neves.

Companhia Brasileira de Loterias dos Estados

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA COMPANHIA BRAZILEIRA DE LOTERIAS DOS ESTADOS, EM 29 DE AGOSTO DE 1895.

Aos 29 de agosto de 1895, ás 3 horas da tarde, reunidos no sobrado á rua Nova do Ouvidor n. 23, 25 accionistas da Companhia Brasileira de Loteria dos Estados representando 9.420 ações, o Sr. presidente da companhia disse que, havendo numero legal, conforme determina o decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, declarava aberta a sessão e propunha para dirigir e presidir os trabalhos da assemblea o Sr. Commendador Antonio José Alves Coelho, socio da firma Coelho & Navarro, o qual, sendo unanimemente accedido, assumiu a presidencia e convidou para secretarios os Srs. Julio Braga e Julio Tavares de Aquino que tomaram logar á mesa.

Concedida a palavra ao Sr. presidente da companhia, para expor os fins da reunião, foi por elle lida longa exposição dos negocios da companhia.

Em seguida disse o mesmo presidente da companhia que, sendo urgente e indispensavel haver recursos para pagar as prestações de contractos, compromissos diversos, effectuar a caução no Thesouro Nacional, afim de haver venda franca dos bilhetes das loterias da companhia na capital e ter um fundo de movimento do negocio, apresentava a directoria uma proposta para levantar-se um emprestimo por debentures, esperando que os Srs. accionistas, compenetrados do justo interesse, de salvar os seus capitales comprometidos, fossem os primeiros a subscrever o emprestimo.

Entregue a proposta á mesa o Sr. presidente da assemblea mandou proceder a leitura da mesma, que é a seguinte:

Srs. accionistas — A directoria da Companhia Brasileira de Loterias dos Estados, em vista da exposição que acaba de fazer-vos da situação e negocios da companhia, e convicta da impossibilidade de proseguir nos fins sociais, sem habilitar-se a ter venda franca nesta capital, solver certos compromissos urgentes e ter ainda que um pequeno fundo de movimento, vem de accordo com o conselho fiscal, apresentar-vos a seguinte

PROPOSTA

1.^a

Fica a directoria autorizada a contrahir um emprestimo por debentures, de accordo com a lei em vigor, do valor da decima parte do capital da companhia, isto é, 125:000\$, sendo:

- a) os titulos serão do valor nominal de 100\$ cada um;
- b) o typo da emissão será de 90 %;
- c) os juros serão pagos trimensalmente, a contar de 1 de outubro proximo, e a taxa de 9 %;
- d) a amortização principiara em janeiro de 1893 e successivamente em cada trimestre vencido, até completo resgate em 15 de outubro de 1897;
- e) a taxa minima da amortização será de 5 % e sempre progressiva;
- f) a amortização ou resgate poderá ser por sorteio ou compra no mercado quando os titulos forem cotados por menos do seu valor nominal;
- g) o capital será realiado em uma só entrada.

2.^a

As garantias do emprestimo são:

Todos os bens ou valores da companhia representados por:

- a) contractos de loterias dos estados de Minas, Alagoas e Espirito Santo;
- b) fianças prestadas em garantia dos ditos contractos e as que forem dadas ao Thesouro Federal;
- c) dividas activas, moveis, direitos e quaesquer outros valores que constem do seu activo e que porventura possa vir a adquirir até o completo resgate do emprestimo.

3.^a

Os fins do emprestimo são:

- a) effectuar uma ou mais fianças no Thesouro Federal para a venda franca de suas loterias nesta capital;
 - b) solver os seus compromissos com o estado de Minas, contractantes e outros credores, posteriores a 27 de junho proximo passado;
 - c) ter um fundo de movimento para as operações sociaes.
- Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1895. — Alfredo Augusto de Almeida, presidente. — Ernesto de Souza Gonçalves, thesoureiro.
- Submettida a proposta á discussão, foi ella encerrada, depois de, a seu respeito, terem fallado os Srs. presidente da assemblea, Julio Aquino e Dr. Frederico S. de Vasconcellos.
- Submettida á approvaçào, foi a referida proposta approvada por 21 accionistas, representando 8.520 ações.
- Havendo ainda uma outra proposta sobre a mesa, o Sr. presidente mandou proceder á leitura, a qual era do teor seguinte:

PROPOSTA

Fica a directoria autorizada a transigir e a resolver amigavelmente as questões entre a companhia e seus devedores e terceiros.

Fica a directoria investida de plenos e especiaes poderes para estudar e propor a reforma dos estatutos da companhia, reduzindo o seu capital por compra de ações ou de acção *in solutum*, para o que poderá iniciar opportunamente as bases essenciaes e convenientes.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1895. — Alfredo Augusto de Almeida. — Ernesto de Souza Gonçalves.

Submettida á discussão e approvaçào, foi approvada unanimemente.

Em seguida o Sr. presidente da assemblea declarou que, não havendo mais nada a tratar, encerrava os trabalhos e ia mandar lavrar a respectiva acta, para cuja leitura pediu que assistissem os Srs. accionistas.

Lavrada a presente e lida em seguida, foi approvada e vai assignada pela mesa e accionistas então presentes. — Antonio José Alves Coelho. — Julio Braga. — Julio Tavares de Aquino.

Seguem-se as assignaturas.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1895.